



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
3º Quadrimestre de 2018**

Brasília-DF

Fevereiro / 2019

MENSAGEM AO MINISTRO

1. O presente documento foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.
2. Além disso, de acordo com o art. 132 da **Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017**, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de resultado primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.
3. Neste relatório são apresentados o resultado primário realizado em 2018 e a meta de resultado primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras, fixada para 2018, conforme disposição dos normativos supracitados.

Respeitosamente,

Otávio Ladeira de Medeiros

Secretário do Tesouro Nacional Substituto
Ministério da Economia

George Alberto de Aguiar Soares

Secretário de Orçamento Federal
Ministério da Economia

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS** é uma publicação quadrimestral, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da LC nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF. Algumas informações são apresentadas em atendimento a outras normas, citadas ao longo do texto. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria do Tesouro Nacional (*)

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

Secretaria de Orçamento Federal

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

() Coordenação Técnica.*

Os dados ora apresentados estão sujeitos a revisões realizadas periodicamente pelos órgãos produtores de estatísticas em virtude de aprimoramentos metodológicos beneficiados por discussões no âmbito de órgãos técnicos bem como órgãos de controle.

Distribuição Eletrônica:

<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/relatorio-de-cumprimento-de-metas>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais: 3º quadrimestre de 2018.

Secretaria do Tesouro Nacional. Brasília. Fevereiro de 2019.

ÍNDICE GERAL

LISTA DE FIGURAS	V
SIGLAS E ABREVIATURAS	VI
SUMÁRIO EXECUTIVO	7
1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	11
1.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....	11
1.2. PROGRAMAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE.....	12
1.3. PROGRAMAÇÃO DO 2º QUADRIMESTRE.....	15
1.4. PROGRAMAÇÃO DO 3º QUADRIMESTRE.....	18
2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL	22
2.1. EXERCÍCIO DE 2018	22
2.2. JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS OBSERVADOS	23
2.2.1 EMPOÇAMENTO DE RECURSOS	26
2.3. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016.....	27
2.4. REGRA DE OURO (ART. 167, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).....	29
ANEXO 01 – RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2018	31
ANEXO 02 – REALIZADO: 3º QUADRIMESTRE 2018	32
ANEXO 03 – LEI Nº 13.473/2017, ART. 132, § 1º, INCISO I	33
ANEXO 04 – LEI Nº 13.473/2017, ART. 132, § 1º, INCISO II	34
ANEXO 05 – LEI Nº 13.473/2017, ART. 132, § 1º, INCISO III	40
ANEXO 06 – LEI Nº 13.473/2017, ART. 132, § 1º, INCISO IV	42
ANEXO 07 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, DE 2010	44
ANEXO 08 – ACÓRDÃO TCU Nº 3.071, DE 2012	45
ANEXO 09 – ACOMPANHAMENTO DAS DESONERAÇÕES INSTITUÍDAS EM 2017 COM ATUALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO FISCAL /¹	47

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Projeções de Resultado Primário do Setor Público para 2018 constantes nos normativos referentes ao processo orçamentário	11
Tabela 2: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação Extemporânea de Fevereiro de 2018.....	13
Tabela 3: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 1º bimestre	15
Tabela 4: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 2º bimestre	16
Tabela 5: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 3º bimestre	17
Tabela 6: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 4º bimestre	18
Tabela 7: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 5º bim. de 2018	20
Tabela 8: Avaliação do cumprimento da meta – janeiro a dezembro de 2018, R\$ Milhões.....	22
Tabela 9: Desvio das receitas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 9.590/2018 – janeiro a dezembro de 2018, R\$ Milhões	25
Tabela 10: Desvio das despesas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 9.590/2018 – janeiro a dezembro de 2018, R\$ Milhões	26
Tabela 11: Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 9.590/2018 – janeiro a dezembro de 2018, R\$ Milhões	26
Tabela 12 – Diferença entre pagamentos efetuados e limite disponibilizado, por órgão – R\$ milhões	27
Tabela 13 - Limite de gastos primários de 2018 de acordo com a EC nº 95, previsão na LOA para 2018 e despesas pagas em 2018, R\$ Milhões	28
Tabela 14: Suficiência da Regra de Ouro (Despesas de Capital – Receitas de Operações de Créditos) –2018, R\$ Milhões	30
Tabela 15: Evolução das receitas e despesas do Governo Federal para 2018 constantes nos normativos referentes ao processo orçamentário	31
Tabela 16: Receitas Administradas pela RFB/ME, excluindo RGPS – janeiro a dezembro de 2018, R\$ Milhões	32
Tabela 17: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2018.....	33
Tabela 18: Fatores de variação da DPF em Mercado – 3º Quadrimestre de 2018 x 2º Quadrimestre de 2018	34
Tabela 19: Fatores de variação da DPMFi em Mercado - 3º Quadrimestre de 2018 x 2º Quadrimestre de 2018.....	35
Tabela 20: Fatores de variação da DPFe em Mercado –3º Quadrimestre de 2018 x 2º Quadrimestre de 2018	36
Tabela 21: Fatores de variação da DPF em Mercado – 3º Quadrimestre de 2018 x 3º Quadrimestre de 2017	37
Tabela 22: Fatores de variação da DPMFi em Mercado - 2º Quadrimestre de 2018 x 3º Quadrimestre de 2017	38
Tabela 23: Fatores de variação da DPFe em Mercado –3º Quadrimestre de 2018 x 3º Quadrimestre de 2017	39
Tabela 24: Resultado primário realizado do Governo Federal – janeiro a agosto de 2018, R\$ Milhões.....	40
Tabela 25: Medidas de compensação implementadas – janeiro a dezembro de 2018	44
Tabela 26: Medidas de compensação dos benefícios financeiros – janeiro a dezembro de 2018	45
Tabela 27: Desonerações Instituídas em 2017 – Revisão da Estimativa de Impacto Fiscal, R\$ milhões.....	47

Lista de Figuras

Figura 1: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação de Fevereiro de 2018 – R\$ Bilhão.....	13
Figura 2: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 1º bimestre – R\$ Bilhão.....	15
Figura 3: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 2º bimestre e Dec. nº 9.390/2018 – R\$ Bilhão	16
Figura 4: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 3º bimestre e Dec. nº 9.452/2018 – R\$ Bilhão.....	17
Figura 5: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 4º bimestre e Dec. nº 9.515/2018 – R\$ Bilhão.....	18
Figura 6: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 5º bimestre e Dec. nº 9.590/2018 – R\$ Bilhão	20

SIGLAS E ABREVIATURAS

a.a.: ao ano

Acum.: Acumulada

art.: artigo(s)

bi: bilhões

BCB: Banco Central do Brasil

BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAIXA: Caixa Econômica Federal

CFT: Certificado Financeiro do Tesouro

Cide: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

Cofins: Contribuição para Financiamento da Seguridade Social

CSLL: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Dec.: Decreto

DF: Distrito Federal

Discric.: Discricionária(s)

DPF: Dívida Pública Federal

DPFe: Dívida Pública Federal externa

DPMFi: Dívida Pública Mobiliária Federal interna

DPU: Defensoria Pública da União

e.g.: *exempli gratia* (significa 'por exemplo')

FCVS: Fundo de Compensação de Variações Salariais

FIES: Programa de Financiamento Estudantil

FPE: Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal

FPM: Fundo de Participação dos Municípios

FSB: Fundo Soberano do Brasil

Fundeb: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IGP-DI: Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna

II: Imposto de Importação

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social

IOF: Imposto sobre Operações Financeiras

INPC: Índice Nacional de Preços ao Consumidor

IPCA: Índice de Preços ao Consumidor Amplo

IPI: Imposto sobre Produtos Industrializados

IPI-EE: IPI – Estados Exportadores

IR: Imposto sobre a Renda

IRPJ: Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

IRRF: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

ITR: Imposto Territorial Rural

LC: Lei Complementar

LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias

LFT: Letras Financeiras do Tesouro

LOA: Lei Orçamentária Anual

LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social

LRF: Lei de Responsabilidade Fiscal

LTN: Letras do Tesouro Nacional

ME: Ministério da Economia

mi: milhões

M.P.: Medida Provisória

MPU: Ministério Público da União

NTN: Notas do Tesouro Nacional

Obs.: Observação

OFSS: Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

PAC: Programa de Aceleração do Crescimento

PAF: Plano Anual de Financiamento

PIB: Produto Interno Bruto

PIS/Pasep: Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PLDO: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

PLOA: Projeto de Lei Orçamentária Anual

p.p.: ponto percentual

Proagro: Programa de Garantia da Atividade Agropecuária

Proex: Programa de Financiamento às Exportações

PSI: Programa de Sustentação do Investimento

RFB: Receita Federal do Brasil

RGPS: Regime Geral de Previdência Social

Selic: Sistema Especial de Liquidação e Custódia

SOF: Secretaria de Orçamento Federal

SPE: Secretaria de Política Econômica

STN: Secretaria do Tesouro Nacional

TCU: Tribunal de Contas da União

TDA: Títulos da Dívida Agrária

TJLP: Taxa de Juros de Longo Prazo

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018)**, estabeleceu a **meta de déficit de R\$ 131,3 bilhões para o resultado primário do setor público consolidado**, sendo meta de déficit primário de R\$ 129,0 bilhões para o Governo Central e de déficit R\$ 3,5 bilhões para as Empresas Estatais Federais. A LDO 2018 também estimou a meta de superávit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 1,2 bilhão e estabeleceu que *“poderá haver, durante a execução orçamentária de 2018, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 10, caput, inciso VI, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”*.
2. Posteriormente, a **Lei nº 13.480, de 13 de setembro de 2017**, alterou a meta de resultado primário da LDO 2018 **para déficit de R\$ 161,3 bilhões para o setor público consolidado**, fixando meta de déficit primário de R\$ 159,0 bilhões para o Governo Central e mantendo a meta de déficit primário de R\$ 3,5 bilhões para as Empresas Estatais Federais. A meta estimada de superávit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios permaneceu em R\$ 1,2 bilhão.
3. **A Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2018)**, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2018, considerou expectativa de déficit primário de R\$ 155,5 bilhões para o Governo Central e de superávit de R\$ 0,5 bilhão para as Empresas Estatais Federais.
4. O **art. 55 da LDO 2018** estabelece que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, **até trinta dias após a publicação da LOA**, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei. Dessa forma, em **2 de fevereiro do mesmo ano**, o Poder Executivo publicou o **Decreto nº 9.276/2018**, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para 2018, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso, bem como as metas trimestrais.
5. Em **14 de fevereiro de 2018**, o **Poder Executivo apresentou relatório de avaliação de receitas e despesas** preparado em cumprimento ao § 5º do art. 56 da LDO 2018, que determina que o Poder Executivo, em caso de limitação de empenho e movimentação financeira identificada fora da avaliação bimestral, encaminhe ao Congresso Nacional relatório a ser apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. **Neste relatório foi evidenciada a redução de R\$ 438,4 milhões nas despesas discricionárias identificada no Decreto nº 9.276/2018**, fruto da alteração, dentre outras, da classificação das despesas do Fundo Penitenciário, no valor de R\$ 570,0 milhões.
6. **Concluído o 1º bimestre**, procedeu-se em março à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, conforme art. 9º da LRF e art. 56 da LDO 2018, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, bem como parâmetros econômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. Nessa avaliação, não foi

identificada necessidade de limitação de empenho. A nova programação decorrente dessa avaliação foi formalizada por meio do Decreto nº 9.323/2018.

7. **Fim do 2º bimestre**, foram reavaliadas as estimativas de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de abril de 2018, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados. Diante da combinação dos fatores citados, foi demonstrada a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira sem comprometer a meta de resultado primário. Contudo, tendo em vista que as despesas estavam em montante compatível com os limites de que trata a EC nº 95/2016, não foi avistada a possibilidade de ampliação dos referidos limites. Assim, em 30 de maio de 2018, foi publicado o Decreto nº 9.390/2018, com estimativa de elevação do Resultado Primário do Governo Central em R\$ 4,6 bilhões, em relação ao previsto no Decreto nº 9.323/2018.

8. **Encerrado o 3º bimestre**, procedeu-se, em julho, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados, em sua maioria, até o mês de junho, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. Diante da combinação dos fatores citados, dado que Decreto nº 9.390/2018 indicava uma margem de resultado primário de R\$ 6,2 bilhões em relação à meta estabelecida na LDO 2018, a variação da receita primária líquida prevista (R\$ 3,2 bilhões), conjugada com a variação despesas primárias obrigatórias previstas (R\$ 8,8 bilhões), permitiu a ampliação das despesas discricionárias em R\$ 625,9 milhões, consumindo, portanto, a margem em relação à meta. Assim, foi publicado o Decreto nº 9.452/2018 com previsão de resultado primário do Governo Central igual à meta estabelecida pela LDO 2018 (déficit primário de R\$ 159,0 bilhões).

9. **Fim do 4º bimestre**, procedeu-se, em setembro, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados, em sua maioria, até o mês de agosto, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. As projeções de receitas e despesas do Governo Central para 2018 indicaram a possibilidade de ampliação das despesas discricionárias em R\$ 8,2 bilhões sem comprometer a meta de resultado primário previsto na LDO. A ampliação das despesas foi operacionalizada pelo Decreto nº 9.515/2018, que, considerando os limites estabelecidos pela EC nº 95/2016, expandiu em R\$ 4,1 bilhões as despesas discricionárias do Poder Executivo, adicionalmente à ampliação de R\$ 4,1 bilhões em créditos extraordinários (não sujeitos ao teto). Dessa forma, a previsão de resultado primário do Governo Central foi mantida em déficit de R\$ 159,0 bilhões.

10. **Ao final do 5º bimestre**, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, com dados realizados até outubro e as projeções de receitas e despesas primárias, indicou a necessidade de redução de R\$ 2,4 bilhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU, em relação aos limites de empenho e movimentação financeira constantes no Decreto nº 9.515/2018. Tal medida foi implementada por meio do Decreto nº 9.590, de 29 de

novembro de 2018, que também manteve a previsão de resultado primário igual à meta estabelecida pela LDO 2018 (déficit primário de R\$ 159,0 bilhões).

11. **Encerrado o exercício de 2018**, verificou-se que o Governo Federal realizou **déficit primário de R\$ 112,7 bilhões**, composto de déficit primário do Governo Central de R\$ 116,2 bilhões e de superávit das Empresas Estatais Federais de R\$ 3,5 bilhões, inferior portanto ao permitido pela Lei nº 13.473/2018. **Dessa forma, fica comprovado o cumprimento da meta de resultado primário do Governo Federal no exercício de 2018.**

12. Os Entes Subnacionais, por sua vez, tiveram resultado superavitário de R\$ 4,4 bilhões. Assim, **o resultado de 2018 para o Setor Público ficou em déficit de R\$ 108,3 bilhões, inferior ao previsto na LDO-2018 (déficit de R\$ 161,3 bilhões).**

13. Ao longo do ano, a programação orçamentária e financeira também observou a Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), de 15 de dezembro de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal (NRF), que vigorará por vinte exercícios financeiros. Para o exercício de 2018, cada um dos limites individualizados foi equivalente ao valor limite referente ao exercício de 2017, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o período de doze meses encerrado em junho de 2017, de 3,0% (três inteiros por cento), o que equivale a uma despesa total de R\$ 1.347,9 bilhões. **Em 2018, as despesas¹ englobadas nesse limite de gastos atingiram R\$ 1.287,8 bilhões, o que representa 95,5% do total do limite.**

14. Como os valores das despesas primárias aprovadas na LOA 2018 de alguns poderes e órgãos superaram os limites individualizados estabelecidos pelo NRF em R\$ 2,1 bilhões, e este excesso de despesas primárias enquadra-se no montante passível de compensação conforme §7º do art. 107 do ADCT, considera-se que as dotações da LOA 2018 representam os valores máximos de programação compatíveis com os limites individualizados, e que **o valor de R\$ 2,1 bilhões representa a compensação do Poder Executivo para 2018. Apurou-se que a despesa primária paga por cada Poder e Órgão no ano de 2018, inclusive restos a pagar pagos, foi inferior ao respectivo valor máximo de programação**, considerando-se a compensação do Poder Executivo aos Demais Órgãos estabelecida na LOA 2018. **Dessa forma, fica comprovado o cumprimento do NRF por todos os Órgãos e Poderes no ano de 2018.**

¹ As despesas apuradas para fins de cumprimento de teto dos gastos são apuradas segundo o critério de “pagamento total”, diferente do critério das despesas apresentadas no restante desse relatório que são apuradas segundo o critério de “pagamento efetivo”, conforme explicitado em Nota Técnica Conjunta STN/SOF, sem número, de 01 de fevereiro de 2017.

15. A Constituição Federal, em seu artigo 167, inciso III, estabeleceu a chamada “regra de ouro” que veda a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital. Tendo em vista que os Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias de 2018 passaram a registrar a expectativa de suficiência da regra de ouro, este relatório passa a registrar a suficiência da regra no acumulado até o quadrimestre. **Assim, no exercício de 2018 foi apurada uma suficiência no cumprimento da regra de ouro de R\$ 35,8 bilhões.**

1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.1. Programação Orçamentária Anual

16. O art. 2º da **LDO 2018**² estabeleceu a meta de superávit primário para o Setor Público consolidado não financeiro de R\$ 161,3 bilhões, sendo a meta de déficit primário do Governo Central de R\$ 159,0 bilhões e a meta de déficit das Empresas Estatais Federais de R\$ 3,5 bilhões. Não obstante a fixação das metas para o Governo Central e para as Empresas Estatais Federais, o § 3º do art. 2º da LDO 2018 prevê a possibilidade de compensação entre as mesmas.

17. A LDO 2018 também estimou a meta de superávit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 1,2 bilhão, havendo possibilidade de compensação mútua entre estes e o Governo Central para efeitos de cumprimento da meta estabelecida para o Setor Público.

18. Por sua vez, a LOA 2018, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2018, estimou o déficit primário do Governo Central em R\$ 155,5 bilhões, enquanto a expectativa para as Empresas Estatais Federais foi fixada em superávit de R\$ 0,5 bilhão.

19. O Decreto nº 9.276/2018 previu alteração no resultado do Governo Central, enquanto manteve as projeções para Estatais Federais e Governo Regional inalteradas, o que ocasionou redução da projeção de resultado global do Setor Público Consolidado para déficit de R\$ 153,1 bilhões. Por sua vez, o Decreto nº 9.323/2018 incorporou o aumento da projeção de déficit do Governo Central e a mudança na projeção do resultado das Estatais Federais, para déficit de R\$ 0,2 bilhão, o que levou a projeção do resultado do Setor Público Consolidado para déficit de R\$ 157,6 bilhões.

20. O Decreto 9.390/2018 trouxe nova alteração na projeção do resultado do Governo Central, impactando dessa forma a projeção para o resultado do Setor Público, cujo déficit esperado foi reduzido para R\$ 151,8 bilhões. Já o Decreto 9.452/2018 trouxe a projeção de R\$ 159,0 bilhões para o Governo Central, que se manteve inalterada pelo restante do ano, e manteve a projeção das Estatais Federais em R\$ 0,2 bilhão, o que elevou o resultado esperado para o Setor Público para R\$ 158,0 bilhões. Por fim, os Decretos 9.515/2018 e 9.590/2018 trouxeram alterações nas projeções de resultado das Estatais Federais, alterando as estimativas de resultado para o Setor Público para R\$ 157,7 bilhões e R\$ 157,3 bilhões, respectivamente. As mudanças nas projeções dos resultados para 2018 estão sumarizadas na tabela a seguir.

Tabela 1: Projeções de Resultado Primário do Setor Público para 2018 constantes nos normativos referentes ao

² Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 13.480, de 13 de setembro de 2017.

processo orçamentário

ABRANGÊNCIA	LDO 2018 ^{/1}		LOA 2018		Decreto 9.276/2018		Decreto 9.323/2018	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO	-161,3	-2,3%	-153,8	-2,2%	-153,1	-2,1%	-156,4	-2,2%
Governo Federal	-162,5	-2,3%	-155,0	-2,2%	-154,3	-2,2%	-157,6	-2,2%
- Governo Central	-159,0	-2,3%	-155,5	-2,2%	-154,8	-2,2%	-157,4	-2,2%
- Estatais Federais	-3,5	-2,3%	0,5	0,0%	0,5	0,0%	-0,2	0,0%
Governos Regionais ^{/2}	1,2	-2,3%	1,2	0,0%	1,2	0,0%	1,2	0,0%
PIB Nominal (R\$ milhões) ^{/3}	7.137,9		7.130,4		7.125,5		7.009,7	

ABRANGÊNCIA	Decreto 9.390/2018		Decreto 9.452/2018		Decreto 9.515/2018		Decreto 9.590/2018	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO	-151,8	-2,2%	-158,0	-2,3%	-157,7	-2,3%	-157,3	-2,3%
Governo Federal	-153,0	-2,2%	-159,2	-2,3%	-158,9	-2,3%	-158,5	-2,3%
- Governo Central	-152,8	-2,2%	-159,0	-2,3%	-159,0	-2,3%	-159,0	-2,3%
- Estatais Federais	-0,2	0,0%	-0,2	0,0%	0,1	0,0%	0,5	0,0%
Governos Regionais ^{/2}	1,2	0,0%	1,2	0,0%	1,2	0,0%	1,2	0,0%
PIB Nominal (R\$ milhões) ^{/3}	6.968,0		6.932,6		6.879,9		6.870,3	

Fonte: SOF/ME e STN/ME.

Elaboração: STN/ME.

^{/1} LDO, conforme alteração em 13 de setembro de 2017.

^{/2} § 3º do art. 2º da LDO 2018 estabelece que "Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2018, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 10, caput, inciso VI, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios."

^{/3} Para LDO e Decreto, estimativas do PIB constantes na Grade de Parâmetros da SPE/MF. Para LOA 2018, estimativa da CMO/CN.

1.2. Programação do 1º Quadrimestre

21. O art. 55 da LDO 2018 estabelece que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida naquela Lei. Dessa forma, em 02 de fevereiro de 2018, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 9.276, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para 2018, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso, bem como as metas quadrimestrais.

22. Em 14 de fevereiro de 2018, o Poder Executivo apresentou relatório de avaliação de receitas e despesas preparado em cumprimento ao § 5º do art. 56 da LDO 2018, que determina que o Poder Executivo, em caso de limitação de empenho e movimentação financeira identificada fora da avaliação bimestral, encaminhe ao Congresso Nacional relatório a ser apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Em obediência ao normativo supracitado, o relatório apresentou a revisão dos parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções, a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias de execução

obrigatória, a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira e a estimativa atualizada do resultado primário das empresas estatais.

23. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, quando comparados àqueles utilizados na LOA 2018, as principais alterações se deram nos indicadores de preços (IPCA, passando de 4,2% para 3,95%), no preço médio do barril de petróleo (de US\$ 52,2 para US\$ 68,2), na variação real do PIB (de 2,5% para 3,00%) e na taxa de juros (taxa over – SELIC média de 7,3% para 6,72%).

24. A projeção para a receita primária total do Governo Central foi reduzida em R\$ 1,4 bilhão nessa avaliação, quando comparada à da LOA 2018. A estimativa para as receitas administradas pela RFB/MF (incluindo o RGPS) foi reduzida em R\$ 11,4 bilhões, enquanto as receitas não-administradas pela RFB/MF tiveram aumento de R\$ 10,0 bilhões em sua estimativa. Esse impacto na receita primária total foi parcialmente compensado pela redução nas projeções de transferências a Estados e Municípios (R\$ 0,4 bilhão), sobretudo, devido às reduções na previsão do IR. Com isso, a expectativa para a receita primária líquida total no ano teve queda de R\$ 1,0 bilhão em relação ao projetado na LOA 2018.

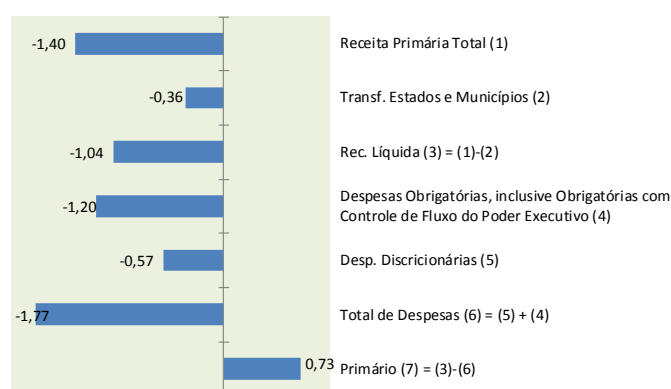
25. Em relação à revisão das receitas administradas, destacam-se as reduções de R\$ 12,2 bilhões no IR e de R\$ 0,4 bilhão na CIDE-Combustíveis e os aumentos de R\$ 2,4 bilhões em IPI, e R\$ 1,1 bilhão em COFINS. No tocante ao RGPS, houve redução de R\$ 2,0 bilhões na arrecadação líquida. Já no que tange à revisão das receitas não-administradas, houve elevação relevante das receitas com concessões e permissões (R\$ 1,4 bilhão), na Exploração de Recursos Naturais (R\$ 6,6 bilhões), nos Dividendos e Participações (R\$ 2,1 bilhões) e nas Operações com Ativos (R\$ 2,4 bilhões).

Tabela 2: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação Extemporânea de Fevereiro de 2018

Parâmetros macroeconômicos	LOA 2018	Relatório Extemporâneo (fev/18)
PIB (var. real)	2,5%	3,00%
PIB (R\$ bi)	7.165,3	7.125,5
IPCA (var. acum.)	4,2%	3,95%
IGP-DI (var. acum.)	4,3%	4,04%
Taxa Over - SELIC média	7,3%	6,72%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,29	3,34
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	52,2	68,19
Valor do Salário Mínimo (R\$)	965,0	954,0

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/MF.
Elaboração: STN/MF.

Figura 1: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação de Fevereiro de 2018 – R\$ Bilhão



26. No que concerne às estimativas para as despesas primárias obrigatórias, inclusive despesas do RGPS, a mencionada avaliação apontou para redução de R\$ 1,2 bilhão em relação à LOA 2018. As principais variações se deram nas projeções de abono e seguro desemprego (R\$ -5,7 bilhões), de despesas de pessoal (R\$ 5,6 bilhões), de benefícios

previdenciários (R\$ -3,9 bilhões), de subsídios e subvenções (R\$ 1,9 bilhão), de Impacto Primário do FIES (R\$ -1,5 bilhão) e de créditos extraordinários (R\$ 1,2 bilhão).

27. A conjugação dos fatores citados acima, referentes à avaliação concomitante à edição do decreto de programação orçamentária e financeira, não mostrou a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira.

28. Concluído o 1º bimestre, procedeu-se em março à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, conforme art. 9º da LRF e art. 56 da LDO 2018, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, bem como parâmetros econômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente, tal reavaliação se deu por meio do Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias de março. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, quando comparados àqueles previstos na avaliação extemporânea de fevereiro, as principais alterações se deram no indicador de preço (IGP-DI, passando de 4,0% para 3,8%), no preço médio do barril de petróleo (de US\$68,2 para US\$ 64,9 o barril) e na taxa de juros (taxa over – SELIC média de 6,7% para 6,5%).

29. Em relação à revisão das receitas administradas, houve aumento de R\$ 13,1 bilhões na previsão total, com aumento significativo na previsão de COFINS (R\$ 5,1 bilhões), de Imposto de Renda (R\$ 6,0 bilhões), e de CSLL (R\$ 2,3 bilhões) e redução na previsão de outras receitas com destaque para Outras Receitas Administradas (R\$ 1,5 bilhão), e IOF (R\$ 1,2 bilhão). Já no que tange à revisão das receitas não-administradas, houve diminuição de R\$ 3,3 bilhões na previsão para o ano de 2018, com queda relevante das receitas com cota parte de compensações financeiras (R\$ 2,0 bilhões), dividendos e participações (R\$ 1,7 bilhão) e demais receitas (R\$ 1,8 bilhão). No tocante ao RGPS, houve queda de R\$ 7,5 bilhões na previsão de arrecadação líquida. Como houve manutenção na previsão das despesas com benefícios previdenciários, a previsão do déficit da previdência aumentou em R\$ 7,5 bilhões.

30. No que concerne às estimativas para as despesas primárias obrigatórias³ a mencionada avaliação apontou para um aumento de R\$ 2,7 bilhões em relação à avaliação anterior. As principais mudanças se deram nas projeções de despesas com desoneração da folha de pagamentos e com concessão de financiamento estudantil por meio do FIES, ambos apresentando aumento de R\$ 1,4 bilhão na previsão de despesas.

³ Inclusive obrigatórias com controle de fluxo do Poder Executivo

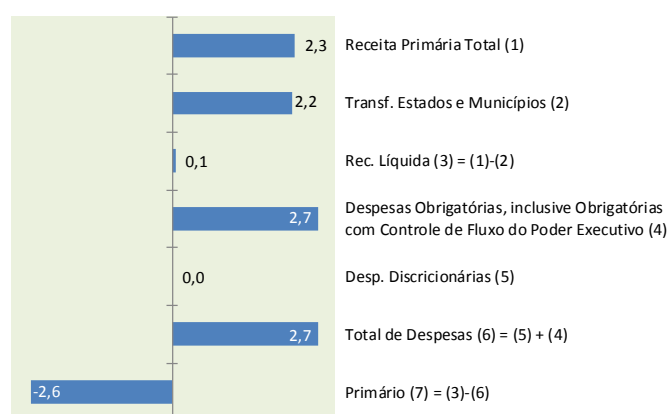
Tabela 3: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 1º bimestre

Parâmetros macroeconômicos	Relatório Extemporâneo de Fevereiro	1º Relatório Bimestral
PIB (var. real)	3,00%	2,97%
PIB (R\$ bi)	7.125,5	7.009,7
IPCA (var. acum.)	3,95%	3,64%
IGP-DI (var. acum.)	4,04%	3,76%
Taxa Over - SELIC média	6,72%	6,49%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,34	3,27
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	68,19	64,98
Valor do Salário Mínimo (R\$)	954,0	954,0

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

Figura 2: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 1º bimestre – R\$ Bilhão



31. A conjugação dos fatores citados acima, referentes à avaliação mostrou a possibilidade de ampliação dos gastos discricionários em R\$ 1,6 bilhão dado que as variações indicavam um déficit primário ao final do exercício financeiro de R\$ 157,4 bilhões, frente à meta de déficit de R\$ 159,0 bilhões. Entretanto, devido à pequena margem disponível para fins de cumprimento do teto de gastos, instituído pelo Novo Regime Fiscal (EC nº 95/2016), o Decreto nº 9.323/2018 não efetuou ampliação de despesas discricionárias.

1.3. Programação do 2º Quadrimestre

32. Findo o 2º bimestre, foram reavaliadas as estimativas de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de abril de 2018, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, quando comparados àqueles utilizados na avaliação anterior, as principais alterações se deram na variação real do PIB, que decresceu de 2,97% para 2,50%, e no IGP-DI, que passou de 4,2% para 5,1%.

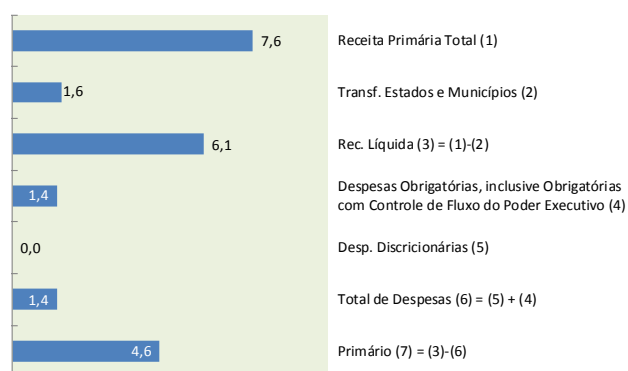
Tabela 4: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 2º bimestre

Parâmetros macroeconômicos	1º Relatório Bimestral	2º Relatório Bimestral
PIB (var. real)	2,97%	2,50%
PIB (R\$ bi)	7.009,67	6.968,01
IPCA (var. acum.)	3,6%	3,4%
IGP-DI (var. acum.)	4,2%	5,1%
Taxa Over - SELIC média	6,5%	6,3%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,27	3,35
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	65,0	68,3
Valor do Salário Mínimo (R\$)	954,0	954,0

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

Figura 3: Revisão das receitas e despesas primárias na Avaliação do 2º bimestre e Dec. nº 9.390/2018 – R\$ Bilhão



Fonte: SOF/MP.

Elaboração: STN/MF.

33. A projeção para a receita primária total do Governo Central elevou-se em R\$ 7,6 bilhões nessa avaliação, quando comparada à avaliação anterior. A estimativa para as receitas administradas pela RFB/MF (incluindo o RGPS e considerando incentivos fiscais previstos) elevou-se em R\$ 1,2 bilhão, enquanto as receitas não-administradas pela RFB/MF tiveram R\$ 6,4 bilhões de aumento em sua estimativa. A projeção de transferências a Estados e Municípios foi R\$ 1,6 bilhão superior à da avaliação anterior. Com isso, a expectativa para a receita primária líquida total no ano teve aumento de R\$ 6,1 bilhões em relação à avaliação anterior.

34. Em relação à revisão das estimativas das receitas administradas, houve queda nas projeções de COFINS (R\$ 1,1 bilhão), PIS/PASEP (R\$ 276 milhões), CSLL (R\$ 140 milhões) e CIDE Combustíveis (R\$ 107 milhões). Esses decréscimos foram contrabalançados por elevações nas estimativas de arrecadação do Imposto de Importação (R\$ 2,37 bilhões), do IPI (R\$ 1 bilhão), do Imposto de Renda (R\$ 371 milhões), do IOF (R\$ 91 milhões) e de Outras Administradas (R\$ 941 milhões). Já no que tange à revisão das receitas não-administradas, houve aumento na previsão de Concessões e Permissões (R\$ 2,3 bilhões) e Cota Parte de Compensações Financeiras (R\$ 2 bilhões). No tocante ao RGPS, houve redução de R\$ 1,9 bilhão na previsão de arrecadação líquida. Como a previsão de despesas previdenciárias permaneceu inalterada entre os períodos em questão, a estimativa de déficit previdenciário no ano elevou-se em R\$ 1,9 bilhão.

35. No que concerne às estimativas para as despesas primárias obrigatórias, a mencionada avaliação apontou para um aumento de R\$ 1,4 bilhão em relação à avaliação anterior. A principal elevação se deu na projeção de Créditos Extraordinários (R\$ 1,2 bilhão).

36. Diante da combinação dos fatores citados, foi demonstrada a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira sem comprometer a meta de resultado primário. Contudo, tendo em vista que as despesas estavam em montante compatível com os limites de que trata a EC nº 95/2016, não foi avistada a

possibilidade de ampliação dos referidos limites. Assim, foi estimada elevação do Resultado Primário do Governo Central em R\$ 4,6 bilhões.

37. Encerrado o 3º bimestre, procedeu-se, em julho, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados, em sua maioria, até o mês de junho, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, a projeção para o crescimento real do PIB em 2018 diminuiu de 2,50% para 1,60%. Em relação aos índices de inflação, as projeções dos índices de preço se elevaram, tendo a previsão para o IPCA passado de 3,4% para 4,2%, e a do IGP-DI passado de 5,1% para 7,9%, refletindo as apurações dos dados realizados no primeiro semestre do ano. Por sua vez, a Taxa Selic média sofreu aumento, passando de 6,3% para 6,5%, enquanto a projeção para o preço médio do barril de petróleo foi revisada de 68,30 US\$/barril para 74,70 US\$/barril.

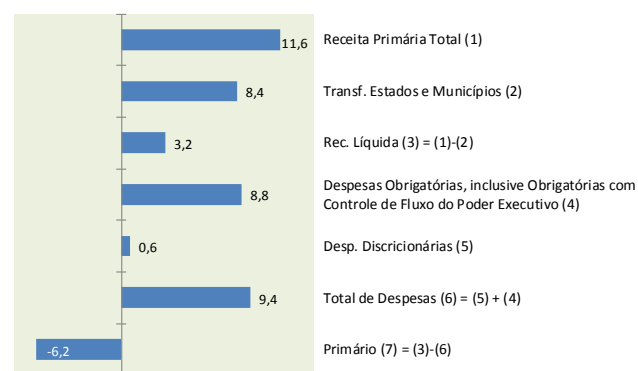
Tabela 5: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 3º bimestre

Parâmetros macroeconômicos	2º Relatório Bimestral	3º Relatório Bimestral
PIB (var. real)	2,50%	1,60%
PIB (R\$ bi)	6.968,01	6.932,56
IPCA (var. acum.)	3,4%	4,2%
IGP-DI (var. acum.)	5,1%	7,9%
Taxa Over - SELIC média	6,3%	6,5%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,35	3,59
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	68,3	74,7
Valor do Salário Mínimo (R\$)	954,0	954,0

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

Figura 4: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 3º bimestre e Dec. nº 9.452/2018 – R\$ Bilhão



Fonte: SOF/MP.

Elaboração: STN/MF.

38. A revisão da estimativa de receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstrou um acréscimo de R\$ 3,2 bilhões em relação à 2ª Avaliação Bimestral. A reestimativa também apontou uma elevação de R\$ 4,2 bilhões nas receitas administradas pela RFB/MF, exceto RGPS, em relação à projeção contida na avaliação bimestral anterior. As principais estimativas de aumento foram as seguintes: IR (R\$ 6,7 bilhões), CSLL (R\$ 1,7 bilhão), IPI (R\$ 1,1 bilhão) e COFINS (R\$ 0,9 bilhão), sendo que a elevação dessas receitas foi parcialmente compensada pela diminuição na projeção de arrecadação de CIDE Combustíveis (R\$ 1,6 bilhão) e de Outras Receitas (R\$ 5,8 bilhões). A projeção para as receitas não administradas registrou aumento de R\$ 8,7 bilhões em relação ao montante estimado na avaliação anterior. O principal aumento ocorreu em Cota Parte de Compensações Financeiras (R\$ 7,4 bilhões). Por fim, essa reavaliação apontou um acréscimo na projeção de Transferências a Estados e Municípios de R\$ 8,4 bilhões, quando comparada à avaliação anterior, em decorrência, principalmente, ao aumento das transferências para o FPM e FPE no valor de R\$ 5,0 bilhões.

39. A estimativa de despesas primárias de execução obrigatória, incluindo as despesas com controle de fluxo do Poder Executivo, foi elevada em R\$ 8,8 bilhões, com destaque para o aumento de R\$ 7,1 bilhões em Outras Despesas Obrigatórias. Em relação ao RGPS, sua estimativa de arrecadação líquida diminuiu em R\$ 1,3 bilhão, sendo que a estimativa de gastos se elevou em R\$ 1,7 bilhão. Dessa forma, ampliou-se em R\$ 3,0 bilhões a estimativa para o déficit do RGPS em relação à avaliação anterior.

40. Diante da combinação dos fatores citados, dado que Decreto nº 9.390/2018 indicava uma margem de resultado primário de R\$ 6,2 bilhões em relação à meta prevista na LDO 2018, a variação da receita primária líquida prevista (R\$ 3,2 bilhões), conjugada com a variação despesas primárias obrigatórias previstas (R\$ 8,8 bilhões), permitiu a ampliação das despesas discricionárias em R\$ 625,9 milhões, consumindo, portanto, a margem em relação à meta. Assim, foi publicado o Decreto nº 9.452/2018 com previsão de resultado primário igual à meta estabelecida pela LDO 2018 (déficit primário de R\$ 159,0 bilhões).

1.4. Programação do 3º Quadrimestre

41. Encerrado o 4º bimestre, procedeu-se, em setembro, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados, em sua maioria, até o mês de agosto, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, a projeção para o crescimento real do PIB em 2018 foi mantida em 1,6%. Em relação aos índices de inflação, a projeção do IPCA foi reduzida para 4,1%, e a do IGP-DI aumentada para 8,3%. Por sua vez, a taxa Selic média teve leve redução para 6,46%, enquanto a taxa de câmbio elevou-se para 3,65 R\$/US\$. Por fim, a projeção para o preço médio do barril de petróleo foi levemente revisada para baixo, para 74,2 US\$/barril.

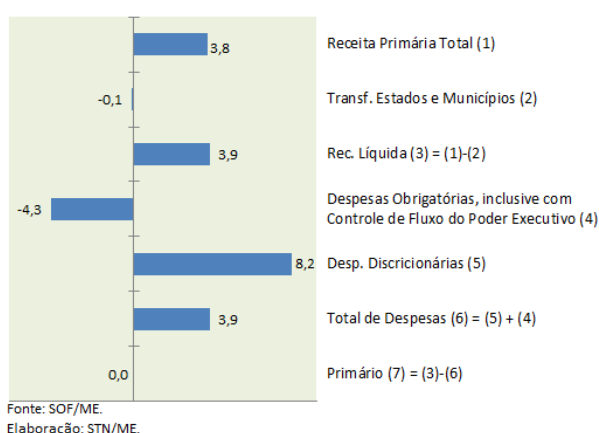
Tabela 6: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 4º bimestre

Parâmetros macroeconômicos	3º Relatório Bimestral	4º Relatório Bimestral
PIB (var. real)	1,60%	1,60%
PIB (R\$ bi)	6.932,56	6.879,90
IPCA (var. acum.)	4,2%	4,1%
IGP-DI (var. acum.)	7,9%	8,3%
Taxa Over - SELIC média	6,48%	6,46%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,59	3,65
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	74,7	74,2
Valor do Salário Mínimo (R\$)	954,0	954,0

Fonte: SPE/ME.

Elaboração: STN/ME.

Figura 5: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 4º bimestre e Dec. nº 9.515/2018 – R\$ Bilhão



42. A projeção para a receita primária total do Governo Central foi aumentada em R\$ 3,8 bilhões nessa avaliação, quando comparada à avaliação anterior. A estimativa para as receitas administradas pela RFB/MF (excluindo o RGPS) foi ampliada em R\$ 3,7 bilhões, enquanto as receitas não-administradas pela RFB/MF tiveram sua estimativa revisada para cima em R\$ 2,1 bilhões. A projeção de arrecadação líquida do RGPS, por sua vez, foi reduzida em R\$ 2,0 bilhões. Por fim, a projeção de transferências a Estados e Municípios foi R\$ 122,7 milhões inferior em relação à avaliação anterior. Com isso, a expectativa para a receita primária líquida total no ano teve aumento de R\$ 3,9 bilhões em relação à avaliação anterior.

43. Em relação às receitas administradas, as principais variações positivas ocorreram na estimativa dos seguintes tributos: CSLL (R\$ 1,4 bilhão), Imposto de Importação (R\$ 1,3 bilhão), Cofins (R\$ 1,2 bilhão) e Imposto sobre a Renda (R\$ 999,7 milhões). Os outros tributos tiveram a projeção de arrecadação reduzida, com destaque para o IPI, cuja estimativa foi diminuída em R\$ 667,3 milhões. Já no que tange à revisão das receitas não-administradas, houve aumento principalmente na previsão de Exploração de Recursos Naturais (R\$ 1,5 bilhão) e de Demais Receitas (R\$ 1,2 bilhão), enquanto a projeção para Dividendos e Participações foi reduzida em R\$ 826,4 milhões. Por fim, no tocante ao RGPS, houve redução de R\$ 2,0 bilhões na previsão de arrecadação líquida, pela revisão para baixo do crescimento dos parâmetros associados à massa salarial.

44. Em relação às despesas, as maiores variações de estimativa se deram nas projeções de Pessoal e Encargos Sociais (redução de R\$ 1,5 bilhão), Subsídios, Subvenções e Proagro (redução de R\$ 1,4 bilhão), Abono e Seguro Desemprego (redução de R\$ 1,3 bilhão), Benefícios da Previdência (redução de R\$ 1,2 bilhões) e Obrigatórias com Controle de Fluxo (aumento de R\$ 832,9 milhões). Dessa forma, a estimativa de despesas primárias obrigatórias foi reduzida em R\$ 4,3 bilhões.

45. Diante da combinação dos fatores citados, a variação de receita primária líquida prevista (elevada em R\$ 3,8 bilhões), conjugada com a variação das despesas obrigatórias estimadas (reduzida em R\$ 4,3 bilhões), demonstrou a possibilidade de ampliação das despesas discricionárias em R\$ 8,2 bilhões. Contudo, era necessário conjugar a ampliação deste limite com os limites estabelecidos pela EC 95/2016. Considerando os limites do Novo Regime Fiscal, não existia espaço para abertura de créditos adicionais para os Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU. Para o Poder Executivo, o montante máximo de ampliação das despesas sujeitas ao teto era de R\$ 4,1 bilhões, o que foi feito por meio do Decreto 9.515/2018. Restou ainda outros R\$ 4,1 bilhões do espaço fiscal decorrente da reavaliação, que poderiam ser usados para aumento do resultado primário projetado ou como fonte de recursos para despesas não incluídas no Teto dos Gastos. Optou-se por aumentar a programação das despesas não sujeitas ao teto em R\$ 4,1 bilhões. Deste modo, o Decreto 9.515/2018 manteve a previsão de resultado primário do Governo Central igual ao da meta estabelecida pela LDO 2018 (déficit primário de R\$ 159,0 bilhões).

46. Encerrado o 5º bimestre, procedeu-se, em novembro, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados, em sua maioria, até o mês de outubro, dos parâmetros

macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, a projeção para o crescimento real do PIB em 2018 foi reduzida para 1,4%. Em relação aos índices de inflação, as projeções foram elevadas para 4,3% para o IPCA e para 9,6% para o IGP-DI. Por sua vez, a taxa Selic média reduziu-se levemente para 6,44%, enquanto a projeção para o preço médio do barril de petróleo foi elevada para 74,4 US\$/barril.

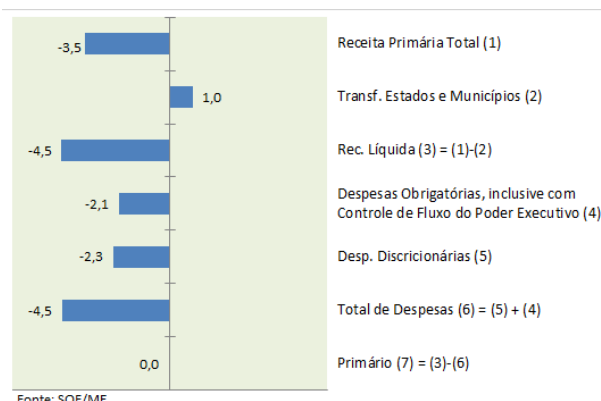
Tabela 7: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 5º bimestre

Parâmetros macroeconômicos	4º Relatório Bimestral	5º Relatório Bimestral
PIB (var. real)	1,60%	1,40%
PIB (R\$ bi)	6.879,90	6.870,30
IPCA (var. acum.)	4,1%	4,3%
IGP-DI (var. acum.)	8,3%	9,6%
Taxa Over - SELIC média	6,46%	6,44%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,65	3,64
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	74,2	74,4
Valor do Salário Mínimo (R\$)	954,0	954,0

Fonte: SPE/ME

Elaboração: STN/ME.

Figura 6: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 5º bim. e Dec. nº 9.590/2018 – R\$ Bilhão



Fonte: SOF/ME.

Elaboração: STN/ME.

47. A projeção para a receita primária total do Governo Central foi reduzida em R\$ 3,5 bilhões nessa avaliação, quando comparada à avaliação anterior: a estimativa para as receitas administradas pela RFB/MF (excluindo o RGPS) foi reduzida em R\$ 1,4 bilhão, as receitas não-administradas pela RFB/MF apresentaram queda de R\$ 1,3 bilhão em sua estimativa e a projeção de arrecadação líquida do RGPS foi reduzida em R\$ 788,1 milhões. A projeção de transferências a Estados e Municípios foi aumentada em R\$ 956,2 milhões em relação à avaliação anterior. Com isso, a expectativa para a receita primária líquida total apresentou redução de R\$ 4,5 bilhões em relação à avaliação anterior.

48. Em relação à revisão das estimativas das receitas administradas, as principais variações ocorreram na estimativa dos seguintes tributos: Imposto de Importação (redução de R\$ 1,7 bilhão), IPI (redução de R\$ 1,6 bilhão) e Imposto sobre a renda (aumento de R\$ 1,5 bilhão). Já no que tange à revisão das receitas não-administradas, houve redução principalmente na previsão de receitas de Concessões e Permissões (R\$ 1,2 bilhão) e Exploração de Recursos Naturais (R\$ 0,9 bilhão), enquanto as projeções para Contribuição do Salário-Educação e Dividendos e Participações foram aumentadas em R\$ 707,4 milhões e R\$ 529,6,4 milhões, respectivamente. No tocante ao RGPS, houve redução de R\$ 788,1 milhões na previsão de arrecadação líquida, pela revisão para baixo do crescimento dos parâmetros associados à massa salarial.

49. Em relação às despesas, as maiores variações de estimativa se deram nas projeções de Benefícios da Previdência (redução de R\$ 1,5 bilhão), Pessoal e Encargos Sociais (redução de R\$ 752,3 milhões) e Abono e Seguro

Desemprego (aumento de R\$ 497,6 milhões). Dessa forma, a estimativa de despesas primárias obrigatórias, incluindo as despesas com controle de fluxo do Poder Executivo, foi reduzida em R\$ 2,1 bilhões.

50. Diante da combinação dos fatores citados, a variação de receita primária líquida prevista (reduzida em R\$ 4,5 bilhões), conjugada com a variação das despesas obrigatórias estimadas (reduzidas em R\$ 2,1 bilhões), indicou a necessidade de redução dos limites de empenho e movimentação financeira em R\$ 2,4 bilhões em relação aos constantes no Decreto nº 9.515/2018. Esta redução foi realizada por meio do Decreto nº 9.590, de 29 de novembro de 2018, que manteve, portanto, a previsão de resultado primário do Governo Central igual ao da meta estabelecida pela LDO 2018 (déficit primário de R\$ 159,0 bilhões).

51. A seguir, apresenta-se a avaliação do cumprimento da meta de resultado primário em 2018 para o conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Governo Central) e das Empresas Estatais Federais. São apresentadas também as justificativas dos principais desvios observados nas receitas e nas despesas, em relação ao que o Poder Executivo previa na ocasião da divulgação do Decreto nº 9.590/2018.

2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL

2.1. Exercício de 2018

52. O Decreto nº 9.590/2018 apresentou programação do 3º quadrimestre compatível com um déficit primário de R\$ 158,5 bilhões para o Governo Federal em 2018, sendo R\$ 159,0 bilhões de déficit para o Governo Central e R\$ 495,0 milhões de superávit para as Empresas Estatais Federais. Tais valores são compatíveis com as metas definidas pela LDO 2018 para o Governo Federal (déficit de R\$ 162,5 bilhões), Governo Central (déficit de R\$ 159,0 bilhões) e Empresas Estatais Federais (déficit de R\$ 3,5 bilhões). Não obstante a fixação dessas metas para Governo Central e Empresas Estatais Federais, o § 3º do art. 2º da LDO 2018 previa a possibilidade de compensação entre as mesmas, o que implica que, para efeitos de avaliação de cumprimento, deve-se considerar o resultado no âmbito do Governo Federal.

53. **Encerrado o exercício de 2018**, verificou-se que o Governo Federal realizou **déficit primário de R\$ 112,7 bilhões**, composto de déficit primário do Governo Central de R\$ 116,2 bilhões e de superávit das Empresas Estatais Federais de R\$ 3,5 bilhões, **déficit inferior ao permitido pela Lei nº 13.473/2018. Dessa forma, fica comprovado o cumprimento da meta de resultado primário do Governo Federal no exercício de 2018.**

Tabela 8: Avaliação do cumprimento da meta – janeiro a dezembro de 2018, R\$ Milhões

ESFERA	LDO 2018	Resultado	Desvio	
		Realizado [B]	$[C]=[B]-[A]$	$[D]=[C]/[A]$
Governo Federal	-162.500	-112.701	49.799	-30,65%
Governo Central	-159.000	-116.167	42.833	-26,94%
Empresas Estatais Federais	-3.500	3.466	6.966	-199,04%
Ajuste Metodológico referente a Itaipu ^{/1}		4.908		
- Governo Central (menos "ajuste")		-121.075		
- Estatais Federais (mais "ajuste")		8.374		

Fonte: BCB, SOF/ME, RFB/ME e STN/ME.

Elaboração: STN/ME.

^{/1} Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

54. É importante destacar que o critério adotado para apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia “abaixo-da-linha”, divulgada pelo BCB, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do PLOA 2018, em atendimento ao art. 10, incisos III e IV, da LDO 2018. Já os itens desagregados de receita e despesa apresentados neste relatório são aqueles divulgados pela STN sob o critério “acima-da-linha”. A diferença entre os dois resultados pode ser parcialmente explicada pelas metodologias de apuração de algumas despesas pela STN e pelo BCB, chamada de “Ajuste Metodológico”. Um ajuste é explicado pelos pagamentos de Itaipu Binacional ao Tesouro Nacional,

relativos à amortização de contratos, e o outro ajuste é relativo à apuração dos subsídios e subvenções em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 do TCU.

55. Especificamente aos pagamentos de Itaipu, uma vez que tais pagamentos são de natureza financeira, ajustes devem ser feitos para fins de análise do desempenho fiscal. Por essa razão, a Tabela 8 apresenta linha de esclarecimento que explicita o resultado primário das esferas do Governo Federal com este ajuste. Assim, são excluídos do resultado primário do Governo Central R\$ 4,9 bilhões, os quais são incluídos no resultado das Empresas Estatais Federais (parcela referente à Itaipu). Com esse ajuste, o déficit primário do Governo Central atingiu R\$ 121,1 bilhões, ao passo que as Empresas Estatais Federais apresentaram superávit de R\$ 8,4 bilhões.

56. O ajuste relativo à apuração dos subsídios e subvenções em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 do TCU, refere-se às diferenças metodológicas da apuração nos critérios de caixa e competência, na qual o BCB incorpora mensalmente os efeitos fiscais desses eventos segundo o critério de competência na apuração do resultado abaixo da linha, enquanto que a STN registra semestralmente impactos quando dos pagamentos dos saldos apurados pelas instituições financeiras operadoras dos programas. Tal ajuste somou R\$ 1,7 bilhão em 2018, enquanto a “discrepância estatística”, linha de ajuste para compatibilização dos resultados, totalizou um valor negativo de R\$ 2,5 bilhões.

57. Finalmente, dada a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO 2018, de haver, durante a execução orçamentária de 2018, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais, de que trata o art. 10, inciso VI, dessa mesma lei, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se a situação fiscal atual desses entes subnacionais. Nesse contexto, em 2018, os Estados e Municípios acumularam superávit primário de R\$ 4,4 bilhões, ou seja, R\$ 3,2 bilhões acima do valor previsto na LDO 2018 (superávit de R\$ 1,2 bilhão). O valor foi apurado segundo o conceito “abaixo-da-linha”, inclui as respectivas empresas estatais e é aderente ao esforço fiscal exigido dos entes subnacionais para o cumprimento da meta anual.

58. A seguir são apresentadas justificativas dos desvios observados entre a meta de resultado primário do Governo Federal e os valores realizados em 2018.

2.2. Justificativa dos Desvios Observados

59. Os principais desvios, em termos nominais, dos componentes do resultado primário obtido pelo **Governo Central** em 2018, relativamente às estimativas que compuseram a meta indicada no Decreto nº 9.590/2018, foram os seguintes: i) as receitas totais do Tesouro Nacional (incluídas as do Banco Central) foram superiores em R\$ 4,4 bilhões (desvio de 0,40%); ii) as Transferências a Estados e Municípios foram inferiores ao estimado em R\$ 180,3 milhões

(desvio de 0,07%); iii) as despesas do Tesouro Nacional foram inferiores em R\$ 27,7 bilhões frente ao previsto (desvio de 3,50%); iv) o déficit observado do RGPS foi inferior em R\$ 6,5 bilhões (desvio de 3,22%) àquele esperado.

60. As receitas totais do Tesouro Nacional acumuladas em 2018 (líquidas de restituições e incentivos fiscais) atingiram R\$ 1.097,1 bilhões. Destas, as receitas administradas pela RFB/MF contribuíram com R\$ 905,0 bilhões, montante R\$ 1,4 bilhão acima da estimativa para o período (desvio de 0,15%). As principais variações positivas em relação ao previsto, assim como suas justificativas, estão a seguir:

- i) Imposto de Renda, R\$ 6,9 bilhões (1,94%): o resultado justifica-se em razão de um aumento no recolhimento do IRPJ, decorrente da melhora do resultado das empresas, e do IRRF Capital, em função de uma maior arrecadação dos fundos de renda fixa no mês de dezembro de 2018.
- ii) CSLL, R\$ 1,2 bilhão (1,59%): o resultado se deve tanto pela reclassificação de receitas (do item “Outras receitas administradas” para a CSLL), quanto pela melhora do resultado das empresas, o que gerou crescimento na arrecadação dos tributos sobre o lucro.
- iii) COFINS, R\$ 1,0 bilhão (0,39%): a variação é decorrente da reclassificação de receitas (de “Outras receitas administradas” para a COFINS).

61. No tocante às variações negativas em relação ao Decreto nº 9.590/2018, destacam-se:

- i) Imposto sobre a Importação, R\$ 1,1 bilhão inferior ao previsto (2,73%): o resultado é explicado pelo fato de as alíquotas médias do Imposto de Importação terem sido inferiores às que foram utilizadas para a projeção do imposto.
- ii) IPI, R\$ 778,7 milhões inferior ao previsto (1,39%): a variação é decorrente do menor crescimento da produção industrial em relação ao valor usado para as projeções do IPI.
- iii) Outras Receitas Administradas, R\$ 5,8 bilhões inferior ao previsto (38,45%): Ocorreu, de forma extraordinária, no mês de dezembro de 2018, uma reclassificação de receitas, que realocou R\$ 6,1 bilhões de recolhimentos classificados em “Outras Receitas Administradas”, relativos à MP 470 e ao Simples Federal, para os demais tributos, especialmente para a CSLL, PIS, Cofins e Receita Previdenciária.

Tabela 9: Desvio das receitas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 9.590/2018 – janeiro a dezembro de 2018, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 9.590/2018 [A]	Resultado Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
1. RECEITA TOTAL	1.092.711,7	1.097.077,3	4.365,7	0,40%
1.1 Receitas Administradas pela RFB/MF ¹	903.655,8	905.038,4	1.382,6	0,15%
1.2 Receitas Não Administradas	189.055,9	192.038,9	2.983,1	1,58%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	256.903,9	256.723,7	-180,3	-0,07%
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	195.820,7	196.629,8	809,2	0,41%
2.2 Demais	61.083,3	60.093,8	-989,5	-1,62%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	835.807,7	840.353,6	4.545,9	0,54%

Fonte: SOF/ME e STN/ME. Elaboração: STN/ME.

¹ Receitas Administradas Líquidas de restituições e incentivos fiscais.

62. As **receitas não administradas** atingiram, em 2018, o montante de R\$ 192,0 bilhões, R\$ 3,0 bilhões acima do estimado pelo Decreto nº 9.590/2018 (desvio de 1,58%). Isso ocorreu, em grande parte, devido à arrecadação acima do previsto com Demais Receitas (R\$ 2,2 bilhões) e Contribuição do Salário-Educação (R\$ 612,2 milhões).

63. As **Transferências a Estados e Municípios** no período avaliado foram de R\$ 256,7 bilhões, inferiores ao projetado em R\$ 180,3 milhões (desvio de 0,07%). Em termos percentuais, a previsão foi bastante próxima do realizado.

64. As **despesas do Tesouro Nacional**, incluindo as contas do Banco Central, atingiram o montante de R\$ 765,4 bilhões, R\$ 27,7 bilhões abaixo do previsto no Decreto nº 9.590/2018 (desvio de 3,5%). Os principais desvios se deram em “Outras Despesas Correntes e de Capital”, onde as “Despesas Não Discricionárias” ficaram R\$ 16,1 bilhões abaixo do previsto (desvio de 7,9%), com destaque para a previsão de “Créditos Extraordinários” (- R\$ 6,4 bilhões), devido à dificuldade de operacionalização do programa de subvenção ao diesel, e de “Subsídios, Subvenções e Proagro (- R\$ 3,9 bilhões), devido à baixa adesão ao programa de subvenção nas operações de crédito rural na área da SUDAM e SUDENE. As despesas discricionárias de todos os poderes se situaram R\$ 9,8 bilhões abaixo do esperado (desvio de 3,4%), sendo o principal motivo o empoçamento de recursos, tema que será explorado na seção 2.2.1.

Tabela 10: Desvio das despesas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 9.590/2018 – janeiro a dezembro de 2018, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº	Resultado	Desvios	
	9.590/2018	Realizado	[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
	[A]	[B]		
4. DESPESAS	793.115,7	765.378,0	-27.737,7	-3,50%
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	299.908,0	298.020,9	-1.887,1	-0,63%
4.2 Outras Despesas Correntes e de Capital	493.207,7	467.357,1	-25.850,6	-5,24%
4.2.1 Não Discricionárias	204.065,2	187.967,8	-16.097,5	-7,89%
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	289.142,4	279.389,3	-9.753,1	-3,37%

Fonte: SOF/ME e STN/ME.

Elaboração: STN/ME.

65. No que concerne ao **resultado do RGPS**, verificou-se déficit de R\$ 195,2 bilhões, ou seja, resultado R\$ 6,5 bilhões abaixo do previsto no Decreto nº 9.590/2018. Esse resultado foi motivado pela arrecadação previdenciária acima do previsto em R\$ 1,4 bilhão (desvio de 0,36%), combinada com o gasto com benefícios abaixo do previsto em R\$ 5,1 bilhões (desvio de 0,86%), em decorrência principalmente do descasamento entre a programação das despesas (ótica orçamentária) e seu pagamento (ótica financeira).

Tabela 11: Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 9.590/2018 – janeiro a dezembro de 2018, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº	Resultado	Desvios	
	9.590/2018	Realizado	[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
	[A]	[B]		
5. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (5.1-5.2)	-201.692,0	-195.197,0	6.495,1	-3,22%
5.1 Arrecadação Líquida INSS	389.760,7	391.181,8	1.421,1	0,36%
5.2 Benefícios da Previdência	591.452,7	586.378,8	-5.073,9	-0,86%

Fonte: SOF/ME e STN/ME.

Elaboração: STN/ME.

66. Relativamente ao resultado primário das Empresas Estatais Federais, o resultado primário em 2018 alcançou um superávit de R\$ 3,5 bilhões, acima, portanto, do montante previsto no Decreto nº 9.590/2018 (superávit de R\$ 495,0 milhões), conforme apresentado na Tabela 8. O resultado melhor que o esperado foi fruto de realização de despesas em valor inferior ao previsto, cerca de R\$ 0,7 bilhão, de melhora do resultado operacional e de aumento de R\$ 1,5 bilhão dos aportes do Tesouro Nacional frente ao previsto no Decreto nº 9.590/2018.

2.2.1 Empoçamento de Recursos

67. Em relação ao resultado menos deficitário do que o programado no Decreto nº 9.590/2018, importante ressaltar a parte referente ao empoçamento de recursos. O empoçamento se refere à diferença entre os pagamentos efetuados e o limite autorizado a cada Ministério. A utilização desse limite de pagamento não depende da gestão

financeira da Secretaria do Tesouro Nacional. Se essas despesas não forem pagas no exercício fiscal corrente, isso se transformará em excesso de meta de resultado primário.

68. Do desvio de R\$ 9,8 bilhões de diferença entre o programado e o realizado das Despesas Discricionárias de Todos os Poderes⁴ (Tabela 10), R\$ 7,6 bilhões (78,0%) se refere a recursos liberados para os ministérios mas que não foram executados. Desse total, R\$ 3,0 bilhões se refere a despesas obrigatórias e R\$ 4,7 bilhões refere a despesas discricionárias, incluindo PAC, e emendas parlamentares. A tabela a seguir resume as informações por órgão ou unidades orçamentárias:

Tabela 12 – Diferença entre pagamentos efetuados e limite disponibilizado, por órgão – R\$ milhões

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Despesas Discricionárias			Obrigatórias			Total		
	Pagamento	Limite	Margem	Pagamento	Limite	Margem	Pagamento	Limite	Margem
Presidência da República	1.918,16	1.986,01	67,86	373,12	628,09	254,97	2.291,28	2.614,10	322,82
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.367,57	1.527,89	160,32	386,66	397,39	10,73	1.754,23	1.925,28	171,05
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	5.087,34	5.304,98	217,64	153,91	165,02	11,10	5.241,26	5.470,00	228,74
Ministério da Fazenda	4.177,30	4.351,15	173,85	553,61	558,86	5,24	4.730,91	4.910,01	179,09
Ministério da Educação	23.722,94	24.045,15	322,20	9.385,37	9.420,60	35,22	33.108,32	33.465,74	357,43
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	783,71	823,92	40,21	30,88	33,62	2,74	814,59	857,54	42,95
Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.552,24	2.778,21	225,97	1.353,97	2.404,69	1.050,73	3.906,20	5.182,90	1.276,70
Ministério de Minas e Energia	601,34	768,97	167,63	83,80	188,11	104,31	685,14	957,08	271,94
Ministério das Relações Exteriores	1.557,36	1.656,46	99,10	479,86	489,64	9,78	2.037,22	2.146,10	108,88
Ministério da Saúde	23.054,67	23.222,65	167,98	82.023,39	82.972,97	949,58	105.078,06	106.195,63	1.117,57
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	88,05	95,84	7,79	18,08	19,35	1,27	106,13	115,19	9,06
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	11.409,16	11.735,62	326,45	134,22	216,94	82,72	11.543,38	11.952,56	409,18
Ministério do Trabalho	649,76	752,78	103,02	85,25	87,69	2,44	735,01	840,48	105,46
Ministério da Cultura	727,80	757,77	29,96	32,05	34,11	2,05	759,86	791,87	32,01
Ministério do Meio Ambiente	653,17	694,56	41,39	61,07	64,01	2,94	714,24	758,57	44,32
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	1.153,12	1.361,52	208,39	176,70	174,35	-2,36	1.329,83	1.535,87	206,04
Ministério do Esporte	585,22	650,94	65,72	4,32	4,61	0,29	589,54	655,55	66,01
Ministério da Defesa	14.667,47	15.068,58	401,11	8.767,12	9.126,79	359,67	23.434,59	24.195,37	760,78
Ministério da Integração Nacional	4.029,94	4.288,93	258,99	63,64	63,47	-0,17	4.093,58	4.352,40	258,82
Ministério do Turismo	421,77	508,46	86,69	3,96	4,32	0,35	425,73	512,77	87,04
Ministério do Desenvolvimento Social	4.873,22	4.923,96	50,74	30.385,54	30.413,56	28,02	35.258,76	35.337,52	78,76
Ministério das Cidades	6.855,76	7.129,95	274,19	108,67	109,71	1,04	6.964,43	7.239,65	275,22
Gabinete da Vice-Presidência da República	0,33	2,49	2,16	0,06	0,16	0,10	0,39	2,65	2,26
Advocacia-Geral da União	407,74	449,35	41,61	85,58	80,25	-5,33	493,32	529,60	36,28
Encargos Financeiros da União - Demais	0,37	0,48	0,11	2.317,65	2.366,47	48,82	2.318,02	2.366,95	48,93
Encargos Financeiros da União - MF	3.585,81	3.681,11	95,30	0,00	0,00	0,00	3.585,81	3.681,11	95,30
Encargos Financeiros da União - MPDG	1.818,00	1.822,24	4,24	0,00	0,00	0,00	1.818,00	1.822,24	4,24
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	12,28	14,41	2,13	116,65	143,76	27,11	128,93	158,17	29,24
Operações Oficiais de Crédito	1.021,18	1.027,32	6,14	0,00	0,00	0,00	1.021,18	1.027,32	6,14
Ministério dos Direitos Humanos	228,44	263,48	35,04	1,57	2,08	0,50	230,01	265,55	35,54
Total Discricionárias e Obrigatórias	118.011,23	121.695,18	3.683,95	137.186,72	140.170,60	2.983,88	255.197,95	261.865,78	6.667,83
Emendas							10.833,00	11.840,00	1.007,00
Total							266.030,95	273.705,78	7.674,83

* O pagamento total identificado na tabela acima, R\$ 266.030,95 milhões, difere do valor apresentado na Tabela 24, R\$ 266.019,0 milhões, em decorrência de apurações em sistemas distintos e com metodologias e métricas diferentes. Os valores apurados de acordo com a metodologia de pagamento efetivo, apresentados na Tabela 24, não permitem a desagregação por órgão apresentada nesta tabela.

2.3. Emenda Constitucional nº 95/2016

69. Em cumprimento ao § 1º do art. 132 da LDO 2018, esta seção apresenta o montante de despesas primárias pagas pelos órgãos no exercício de 2018 e das demais operações que afetaram o resultado primário, em comparação com os limites estabelecidos na forma dos § 1º, § 7º e § 8 do art. 107 do ADCT.

⁴ O conceito de *Despesas Discricionárias de Todos os Poderes* inclui as Despesas com Controle de Fluxo Obrigatórias e Discricionárias do Poder Executivo e as Despesas Discricionárias dos demais Poderes.

70. A Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), de 15 de dezembro de 2016, instituiu o Novo Regime Fiscal (NRF), que vigorará por vinte exercícios financeiros por meio da inclusão dos arts. 106 a 114 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. O NRF consiste na fixação de um teto de gastos para as despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, individualizado para o Poder Executivo, os órgãos do Poder Legislativo, os órgãos do Poder Judiciário, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU (art. 107 do ADCT).

71. Em relação ao exercício de 2018, o limite de gastos, segundo o inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT, foi equivalente ao valor do limite referente ao exercício de 2017, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o período de doze meses encerrado em junho de 2017, de 3,0% (três inteiros por cento), o que equivale a uma despesa total de R\$ 1.347,9 bilhões. Em 2018, as despesas⁵ englobadas nesse limite de gastos atingiram R\$ 1.287,8 bilhões, o que representa 95,5% do total do limite.

Tabela 13 - Limite de gastos primários de 2018 de acordo com a EC nº 95, previsão no PLOA para 2018 e despesas pagas em 2018, R\$ Milhões

Discriminação	Limites Individualizados (ADCT - Art. 107 caput e § 1º) [A]	PLOA 2018 - Valores Máximos de Programação (ADCT - Art 107 § 3º) [B]	Compensação pelo Poder Executivo (ADCT - ART. 107 § 7º) [C]	Despesas Pagas (jan-dez) [D]	Razão [E]=[D]/[B]
DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016	1.347.880,7	1.347.880,7	-	1.287.760,6	95,5%
1. Poder Executivo	1.289.947,2	1.287.843,1	-2.104,1	1.229.250,9	95,5%
2. Poder Legislativo	11.648,6	11.896,3	247,7	11.150,4	93,7%
2.1 Câmara dos Deputados	5.595,1	5.785,9	190,9	5.289,4	91,4%
2.2 Senado Federal	4.118,4	4.146,5	28,1	3.993,0	96,3%
2.3 Tribunal de Contas da União	1.935,1	1.963,9	28,8	1.868,0	95,1%
3. Poder Judiciário	39.771,5	41.520,0	1.748,6	40.788,8	98,2%
3.1 Supremo Tribunal Federal	596,8	663,9	67,0	598,3	90,1%
3.2 Superior Tribunal de Justiça	1.404,3	1.404,3	0,0	1.357,3	96,7%
3.3 Justiça Federal	10.271,7	10.595,4	323,7	10.446,5	98,6%
3.4 Justiça Militar da União	505,2	512,7	7,5	507,3	98,9%
3.5 Justiça Eleitoral	6.837,8	6.937,4	99,6	6.770,2	97,6%
3.6 Justiça do Trabalho	17.495,0	18.715,6	1.220,6	18.479,7	98,7%
3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	2.478,2	2.478,2	0,0	2.469,7	99,7%
3.8 Conselho Nacional de Justiça	182,5	212,6	30,1	159,7	75,1%
4. Defensoria Pública da União	507,6	551,7	44,1	515,5	93,4%
5. Ministério Público da União	6.005,8	6.069,5	63,6	6.055,1	99,8%
5.1 Ministério Público da União	5.928,2	5.981,9	53,7	5.979,4	100,0%
5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	77,6	87,6	9,9	75,7	86,4%

Fonte e Elaboração: STN/ME.

⁵ As despesas apuradas para fins de cumprimento de teto dos gastos são apuradas segundo o critério de “pagamento total”, diferente do critério das despesas apresentadas no restante desse relatório que são apuradas segundo o critério de “pagamento efetivo”, conforme explicitado em Nota Técnica Conjunta STN/SOF, sem número, de 01 de fevereiro de 2017.

72. Com relação aos limites individualizados demonstrados acima, os parágrafos 7º e 8º do art. 107 estabelecem a possibilidade de compensação aos demais poderes por parte do Poder Executivo, em 2017, 2018 e 2019, com redução equivalente na sua despesa primária. Esta compensação está limitada a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do limite do Poder Executivo, ou seja, limitada a R\$ 3.224,9 milhões. Tal compensação já foi prevista no PLOA 2018 conforme coluna C da Tabela 13. Verifica-se que o total previsto para compensação por parte do Poder Executivo é de R\$ 2,1 bilhões, portanto abaixo do limite máximo possível.

73. Conforme pode-se observar pela coluna [E] da tabela acima, a despesa primária paga por cada Poder e Órgão no ano de 2018⁶, inclusive restos a pagar pagos, foi inferior ao respectivo valor máximo de programação, considerando-se a compensação do Poder Executivo aos Demais Órgãos estabelecido no PLOA 2018. Dessa forma, fica comprovado o cumprimento do NRF por todos os Órgãos e Poderes no ano de 2018.

2.4. Regra de Ouro (Art. 167, Inciso III, da Constituição Federal)

74. A Constituição Federal, em seu artigo 167, inciso III, estabeleceu a chamada “regra de ouro” que veda “a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”.

75. Historicamente, a regra de ouro vem sendo respeitada pela União e o montante de operações de crédito contratadas se realiza em valores inferiores às despesas de capital a cada ano. De maneira indireta, isso significa que o governo federal tem alocado recursos oriundos de receitas primárias e receitas financeiras que não aquelas de operações de crédito em valores suficientes para cobrir suas despesas correntes. Logo, numa visão agregada, não houve necessidade de se recorrer a operações de crédito para este fim.

76. No exercício de 2015, pela primeira vez sob a vigência da Resolução do Senado Federal n. 48 de 2007, o ingresso de receitas de operações de crédito no ano superou as despesas de capital realizadas em R\$ 164 bilhões. Entretanto, o Tesouro Nacional acumulou em subconta específica da dívida pública saldo suficiente para comprovar que tais recursos em excesso ficaram depositados na Conta Única, sendo reservados para amortização da dívida em exercícios futuros. Desde então ficaram evidentes os riscos para o cumprimento da regra de ouro.

77. Diante da importância do tema, em 2018, os Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias passaram a registrar a expectativa de suficiência da regra de ouro. Ao final do exercício de 2018 foi apurada uma

⁶ Do total pago por cada Poder ou Órgão, evidenciado na coluna [D] da Tabela 13, poderia ser excluído da verificação do cumprimento dos limites da EC nº 95 o pagamento de restos a pagar inscritos até 31 de dezembro de 2015, até o excesso de resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do exercício em relação à meta fixada na lei de diretrizes orçamentárias.

suficiência no cumprimento da regra de ouro de R\$ 35,8 bilhões, conforme descrito na tabela abaixo e no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

Tabela 144: Suficiência da Regra de Ouro (Despesas de Capital – Receitas de Operações de Créditos) – 2018, R\$ Milhões

Discriminação	Realizado (jan-dez)
Receitas de Operações de Crédito Consideradas (I = a - b)	868.346,2
Receitas de Operações de Crédito do Exercício (a)	931.244,3
(-) Variação de Saldo da sub-conta da Dívida (b)	62.898,1
Despesas de Capital (II)	904.147,2
Investimentos	44.103,8
Inversões Financeiras	73.641,2
Amortizações	786.402,1
Margem da Regra de Ouro (III = II - I)	35.800,9

Fonte e Elaboração: STN/ME.

78. Um conjunto de dados mais detalhado das receitas e despesas da União, da Dívida Pública Federal e das medidas de compensação tributária pode ser encontrado nos anexos deste relatório. Especificamente, estes anexos apresentam as seguintes informações: evolução das projeções de receitas e despesas do Governo Federal constantes nos normativos pertinentes ao processo orçamentário (Anexo 01); receita administrada pela RFB/MF, excluindo RGPS (Anexo 02); os parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II da LDO 2018, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano (Anexo 03); o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final de cada quadrimestre com a do início do exercício e a do final do quadrimestre anterior (Anexo 04); resultado primário obtido até o quadrimestre, comparando com o programado e discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício (Anexo 05); saldo das dívidas vencidas do Tesouro Nacional (Anexo 06); demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, nos termos definidos no Acórdão TCU nº 747, de 2010, especificando as medidas de compensação tributária implementadas em 2018 (Anexo 07); demonstração do cumprimento do item 9.3.2 do Acórdão nº 3.071/2012, especificando as medidas de compensação voltadas ao aumento permanente de receita ou à redução permanente de despesa em vista da concessão e aumento de subsídios financeiros que vierem a ser realizados em cada quadrimestre (Anexo 08); acompanhamento das desonerações instituídas em 2017 com atualização da estimativa de impacto fiscal (Anexo 09).

ANEXO 01 – Resultado Primário dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e das Empresas Estatais Federais – 2018

Tabela 155: Evolução das receitas e despesas do Governo Federal para 2018 constantes nos normativos referentes ao processo orçamentário

DISCRIMINAÇÃO	PLOA 2018		LOA 2018		Decreto 9.276/2018		Decreto 9.323/2018		Decreto 9.390/2018		Decreto 9.452/2018		Decreto 9.515/2018		Decreto 9.590/2018	
	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB
1. RECEITA TOTAL	1.053.043	14,77%	1.056.715	14,75%	1.057.372	14,84%	1.067.196	15,22%	1.076.774	15,45%	1.089.681	15,72%	1.095.438	15,92%	1.092.712	15,90%
1.1 Administradas pela RFB/MF ^{1/}	886.689	12,44%	890.255	12,42%	880.924	12,36%	894.037	12,75%	897.201	12,88%	901.393	13,00%	905.091	13,16%	903.668	13,15%
1.2 Receitas Não Administradas	166.354	2,33%	166.459	2,32%	176.447	2,48%	173.158	2,47%	179.573	2,58%	188.288	2,72%	190.347	2,77%	189.044	2,75%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	243.524	3,42%	244.220	3,41%	243.863	3,42%	246.079	3,51%	247.639	3,55%	256.070	3,69%	255.948	3,72%	256.904	3,74%
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	190.505	2,67%	191.129	2,67%	186.838	2,62%	190.501	2,72%	191.534	2,75%	196.497	2,83%	195.328	2,84%	195.821	2,85%
2.2 Demais	53.019	0,74%	53.092	0,74%	57.024	0,80%	55.578	0,79%	56.105	0,81%	59.574	0,86%	60.620	0,88%	61.083	0,89%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	809.519	11,35%	812.495	11,34%	813.509	11,42%	821.117	11,71%	829.134	11,90%	833.610	12,02%	839.490	12,20%	835.808	12,17%
4. DESPESAS	775.676	10,88%	777.097	10,85%	779.225	10,94%	781.924	11,15%	783.346	11,24%	790.991	11,41%	796.099	11,57%	793.116	11,54%
4.1 Pessoal	296.924	4,16%	296.922	4,14%	302.556	4,25%	302.554	4,32%	302.405	4,34%	302.113	4,36%	300.660	4,37%	299.908	4,37%
4.2 Outras Correntes e de Capital	478.752	6,71%	480.175	6,70%	476.669	6,69%	479.370	6,84%	480.942	6,90%	488.878	7,05%	495.438	7,20%	493.208	7,18%
4.2.1 Não Discricionárias	213.933	3,00%	198.224	2,77%	195.157	2,74%	198.183	2,83%	199.231	2,86%	206.321	2,98%	203.853	2,96%	204.065	2,97%
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	264.819	3,71%	281.951	3,93%	281.512	3,95%	281.187	4,01%	281.711	4,04%	282.557	4,08%	291.585	4,24%	289.142	4,21%
5. FUNDO SOBERANO	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
6. RESULTADO DO TESOURO (3-4+5)	33.842	0,47%	35.398	0,49%	34.284	0,48%	39.193	0,56%	45.788	0,66%	42.619	0,61%	43.391	0,63%	42.692	0,62%
7. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (7.1-7.2)	-192.842	-2,70%	-190.931	-2,66%	-189.089	-2,65%	-196.637	-2,81%	-198.591	-2,85%	-201.619	-2,91%	-202.391	-2,94%	-201.692	-2,94%
7.1 Arrecadação Líquida INSS	403.426	5,66%	405.338	5,66%	403.284	5,66%	395.736	5,65%	393.782	5,65%	392.500	5,66%	390.549	5,68%	389.761	5,67%
7.2 Benefícios da Previdência	596.268	8,36%	596.268	8,32%	592.372	8,31%	592.372	8,45%	592.372	8,50%	594.119	8,57%	592.940	8,62%	591.453	8,61%
8. AJUSTE METODOLÓGICO E DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA ^{1/2}	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OFSS (6+7+8)	-159.000	-2,23%	-155.533	-2,17%	-154.805	-2,17%	-157.444	-2,25%	-152.802	-2,19%	-159.000	-2,29%	-159.000	-2,31%	-159.000	-2,31%
10. RES. PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	536	0,01%	536	0,01%	536	0,01%	-160	0,00%	-153	0,00%	-164	0,00%	92	0,00%	495	0,01%
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	-158.464	-2,22%	-154.997	-2,16%	-154.269	-2,17%	-157.604	-2,25%	-152.955	-2,20%	-159.164	-2,30%	-158.908	-2,31%	-158.505	-2,31%

Fonte: SOF/ME e STN/ME. Elaboração: STN/ME.

^{1/} Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

^{2/} Engloba os recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional e a diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário da STN, "acima-da-linha".

ANEXO 02 – Realizado: 3º Quadrimestre 2018

Tabela 16: Receitas Administradas pela RFB/ME, excluindo RGPS – janeiro a dezembro de 2018, R\$ Milhões

RECEITAS ADMINISTRADAS RFB/MF	Decreto nº 9.590/2018 [A]	Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	41.818,3	40.678,4	-1.139,9	-2,73%
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	116,0	134,1	18,1	15,62%
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	56.206,1	55.427,3	-778,7	-1,39%
IPI - FUMO	5.123,0	5.207,9	84,9	1,66%
IPI - BEBIDAS	2.755,0	2.767,6	12,6	0,46%
IPI - AUTOMÓVEIS	5.376,0	5.713,3	337,3	6,27%
IPI - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	18.419,0	18.000,7	-418,3	-2,27%
IPI - OUTROS	24.534,0	23.737,8	-796,2	-3,25%
IMPOSTO SOBRE A RENDA	355.832,0	362.757,3	6.925,3	1,95%
IR - PESSOA FÍSICA	34.178,0	34.988,9	810,9	2,37%
IR - PESSOA JURÍDICA	126.608,0	124.194,1	-2.413,9	-1,91%
IR - RETIDO NA FONTE	195.046,0	203.574,2	8.528,2	4,37%
IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO	99.414,0	101.613,5	2.199,5	2,21%
IRRF - RENDIMENTOS DO CAPITAL	50.319,0	53.585,5	3.266,5	6,49%
IRRF - REMESSAS PARA O EXTERIOR	32.624,0	35.336,7	2.712,7	8,32%
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	12.689,0	13.038,5	349,5	2,75%
IOF	36.779,2	36.786,1	6,9	0,02%
ITR	1.482,0	1.514,4	32,4	2,19%
CPMF	0,0	0,0	0,0	
COFINS	250.476,6	251.466,0	989,4	0,39%
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	66.181,8	66.124,8	-57,0	-0,09%
CSLL	77.317,8	78.549,2	1.231,4	1,59%
CIDE - COMBUSTÍVEIS	3.934,2	3.963,4	29,1	0,74%
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	427,0	543,6	116,6	27,30%
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	13.085,0	7.107,8	-5.977,2	-45,68%
RECEITAS DE LOTERIAS	5.339,0	4.908,6	-430,4	-8,06%
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	3.926,0	4.111,0	185,0	4,71%
DEMAIS	3.820,0	-1.911,8	-5.731,8	-150,05%
TOTAL	903.655,8	905.052,4	1.396,6	0,15%

Fonte: RFB/ME, SOF/ME e STN/ME.

Elaboração: STN/ME.

Obs.: Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

ANEXO 03 – LEI Nº 13.473/2017, ART. 132, § 1º, INCISO I

(Parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II, desta Lei, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano)

Tabela 17: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2018

Período		Massa Salaria	Inflação - IGP-DI		Inflação - IPCA		Inflação - INPC		Câmbio fim período	Câmbio médio	PIB ³		
		Variação Média ¹	Variação Média ¹	Variação Acumulada	Variação Média ¹	Variação Acumulada ²	Variação Média ¹	Variação Acumulada	R\$/US\$	R\$/US\$	R\$ milhões ²	Variação Real ¹	Deflator ¹
PLDO-2018 (Parâmetro de 13.03.2017)	Ano 2018	8,54%	5,13%	4,68%	4,51%	4,50%	4,77%	4,50%	3,36	3,33	7.244.299,2	2,49%	5,42%
	3º Quadrimestre 2018	9,24%	5,15%	1,52%	4,40%	1,86%	4,52%	1,67%	3,40	3,33	2.522.344,5	2,24%	5,20%
PLOA-2018 (Parâmetro de 11.07.2017)	Ano 2018	5,66%	3,43%	4,50%	4,34%	4,24%	4,34%	4,19%	3,40	3,38	7.137.887,5	2,00%	5,44%
	3º Quadrimestre 2018	6,10%	4,98%	1,46%	4,28%	1,78%	4,30%	1,57%	3,40	3,40	2.473.802,2	1,96%	5,25%
Dec. 9.276/18 (Parâmetro de 31.01.2018)	Ano 2018	6,32%	3,53%	4,50%	3,60%	3,95%	3,21%	4,04%	3,34	3,30	7.125.486,4	3,00%	4,50%
	3º Quadrimestre 2018	6,87%	5,22%	1,46%	3,78%	1,68%	3,78%	1,52%	3,34	3,34	2.493.629,2	2,12%	5,26%
Dec. 9.323/18 (Parâmetro de 12.03.2018)	Ano 2018	5,88%	3,07%	4,20%	3,28%	3,64%	2,68%	3,76%	3,30	3,27	7.009.672,4	2,97%	3,78%
	3º Quadrimestre 2018	6,75%	4,56%	1,67%	3,59%	1,49%	3,50%	1,52%	3,30	3,31	2.392.727,4	3,21%	2,82%
Dec. 9.390/18 (Parâmetro de 11.05.2018)	Ano 2018	5,12%	3,77%	5,07%	3,11%	3,43%	2,35%	3,32%	3,38	3,35	6.968.008,4	2,50%	3,70%
	3º Quadrimestre 2018	6,92%	5,46%	1,63%	3,40%	1,46%	3,10%	1,49%	3,37	3,39	2.406.699,3	3,94%	2,69%
Dec. 9.452/18 (Parâmetro de 06.07.2018)	Ano 2018	4,19%	5,51%	7,85%	3,70%	4,21%	2,95%	4,20%	3,70	3,59	6.932.558,8	1,60%	4,00%
	3º Quadrimestre 2018	5,61%	8,28%	1,55%	4,29%	1,15%	4,00%	1,34%	3,70	3,74	2.378.581,8	2,13%	3,29%
Dec. 9.515/18 (Parâmetro de 12.09.2018)	Ano 2018	3,11%	5,70%	8,27%	3,68%	4,06%	2,96%	4,13%	3,81	3,65	6.879.885,3	1,60%	3,20%
	3º Quadrimestre 2018	4,28%	8,73%	1,54%	4,26%	1,17%	4,01%	1,27%	3,80	3,89	2.391.840,4	2,20%	3,79%
Dec. 9.590/18 (Parâmetro de 09.11.2018)	Ano 2018	3,03%	6,16%	9,61%	3,73%	4,26%	2,99%	4,21%	3,70	3,64	6.870.258,9	1,40%	3,30%
	3º Quadrimestre 2018	3,95%	10,12%	2,79%	4,40%	1,38%	4,08%	1,35%	3,70	3,85	2.384.789,5	1,84%	3,86%
Realizado	3º Quadrimestre 2018	2,43%	9,07%	0,44%	4,22%	0,87%	3,74%	0,59%	3,87	3,89	-	-	-

Período		Valor US\$ das importações sem combustíveis		Petróleo BRENT		Aplicações Financeiras ⁴	Volume Gasolina (milhão m ³) ⁴	Volume Diesel (milhão m ³) ⁴	SELIC MÉDIA a.a.	SELIC REAL (IPCA) a.a.	TJLP MÉDIA a.a.
		Variação	Acumulada ²	US\$/b	Var. %	Variação Média ¹	Variação Média ¹	Variação Média ¹			
PLDO-2018 (Parâmetro de 13.03.2017)	Ano 2018	16,40%		55,90	-0,51%	14,64%	8,04%	3,78%	8,97%	4,28%	7,50%
	3º Quadrimestre 2018	7,12%		55,56	-1,52%	14,79%	7,79%	3,65%	9,00%	3,13%	7,50%
PLOA-2018 (Parâmetro de 11.07.2017)	Ano 2018	13,10%		50,32	-0,36%	13,55%	7,26%	4,44%	8,04%	3,64%	7,00%
	3º Quadrimestre 2018	9,70%		51,00	5,03%	14,18%	6,83%	5,55%	8,00%	2,44%	7,00%
Dec. 9.276/18 (Parâmetro de 31.01.2018)	Ano 2018	13,68%		68,19	25,01%	11,08%	0,82%	6,73%	6,72%	2,67%	6,75%
	3º Quadrimestre 2018	10,94%		66,51	9,54%	12,03%	5,20%	7,95%	6,75%	1,53%	6,75%
Dec. 9.323/18 (Parâmetro de 12.03.2018)	Ano 2018	14,76%		64,98	17,46%	9,68%	-0,77%	3,71%	6,49%	2,75%	6,69%
	3º Quadrimestre 2018	13,41%		62,75	1,57%	10,45%	4,63%	3,40%	6,50%	1,88%	6,75%
Dec. 9.390/18 (Parâmetro de 11.05.2018)	Ano 2018	18,03%		68,30	23,47%	8,54%	-3,20%	3,46%	6,34%	2,81%	6,46%
	3º Quadrimestre 2018	21,47%		66,72	8,01%	9,08%	4,55%	4,78%	6,25%	1,74%	6,35%
Dec. 9.452/18 (Parâmetro de 06.07.2018)	Ano 2018	12,68%		74,72	35,09%	8,17%	-4,27%	3,48%	6,48%	2,18%	6,53%
	3º Quadrimestre 2018	11,94%		77,09	24,80%	8,48%	2,16%	3,21%	6,49%	2,90%	6,46%
Dec. 9.515/18 (Parâmetro de 12.09.2018)	Ano 2018	22,33%		74,19	34,13%	6,37%	-10,38%	1,52%	6,46%	2,31%	6,62%
	3º Quadrimestre 2018	33,74%		76,69	24,15%	7,25%	-5,43%	2,87%	6,46%	2,80%	6,75%
Dec. 9.590/18 (Parâmetro de 09.11.2018)	Ano 2018	19,70%		74,44	34,56%	7,27%	-12,11%	1,52%	6,44%	2,08%	6,66%
	3º Quadrimestre 2018	12,43%		77,38	25,28%	8,36%	-10,20%	1,43%	6,41%	2,13%	6,87%
Realizado	3º Quadrimestre 2018	11,98%		67,11	8,64%	7,52%	-15,44%	3,46%	6,40%	3,67%	6,88%

/1 Para "Ano 2018": variação média do ano de 2018 em relação ao ano de 2017; Para "3º Quadrimestre 2018": variação média do 3º Quadrimestre de 2018 em relação ao 3º Quadrimestre de 2017.

/2 Para "Ano 2018": variação acumulada para o ano de 2018; Para "3º Quadrimestre 2018": variação acumulada durante o 3º Quadrimestre de 2018.

/3 Valores realizados não disponíveis para "2º Quadrimestre 2018".

ANEXO 04 – LEI Nº 13.473/2017, ART. 132, § 1º, INCISO II

(Estoque e serviço da dívida pública federal, comparando a observada no quadrimestre com a do início do exercício e a do final do quadrimestre anterior)

A) Comparação: posição ao final do 3º quadrimestre frente à posição no final do quadrimestre anterior

A Dívida Pública Federal (DPF) de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado passou de R\$ 3.802,6 bilhões, em agosto de 2018, para R\$ 3.894,3 bilhões, em dezembro de 2018, correspondendo a um aumento, em termos nominais, de R\$ 91,7 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude da apropriação de juros nominais, no valor de R\$ 88,8 bilhões, e da emissão líquida de R\$ 2,9 bilhões ocorridas no período.

Tabela 18: Fatores de variação da DPF em Mercado – 3º Quadrimestre de 2018 x 2º Quadrimestre de 2018

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/ago/18	3.802.606,8	
Estoque em 31/dez/18	3.894.261,9	
Variação Nominal (I + II)	91.655,2	2,41%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	91.655,2	2,41%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	2.875,0	0,08%
I.1.1 - Emissões	198.669,5	5,22%
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) ¹	194.175,3	5,11%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	1.505,8	0,04%
- Emissões Diretas (DPMFi) ²	1.138,5	0,03%
- Emissões (DPFe) ³	1.849,9	0,05%
I.1.2 - Resgates	-195.794,4	-5,15%
- Pagamentos Correntes (DPMFi) ⁴	-192.166,3	-5,05%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	-1.505,8	-0,04%
- Cancelamentos (DPMFi) ⁵	-25,2	0,00%
- Pagamentos Correntes (DPFe) ⁶	-1.995,1	-0,05%
- Resgates Antecipados (DPFe) ⁷	-102,2	0,00%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	88.780,1	2,33%
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi ⁸	95.126,8	2,50%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe ⁹	-6.346,7	-0,17%
II - Operação do Banco Central	-	0,00%
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ¹⁰	-	0,00%

Fonte: STN/ME. Elaboração: STN/ME.

¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos.

² Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS.

³ Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, credores privados e agências governamentais.

⁴ Pagamentos de principal e encargos da DPMFi.

⁵ Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

⁶ Pagamentos de principal e encargos da DPFe mobiliária e contratual.

⁷ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

⁸ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi no ano.

⁹ Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

¹⁰ Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras. Valores

Observações:

I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.

II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.

De setembro a dezembro de 2018, as emissões da DPMFi somaram R\$ 196,8 bilhões, considerando as efetuadas via leilão tradicional, leilões de troca, emissões diretas e operações do Programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 193,7 bilhões, resultando em emissão líquida de R\$ 3,1 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Financiamento (PAF) de 2018, as emissões realizadas por meio de oferta pública (leilões de oferta pública, leilões de troca de títulos e Programa Tesouro Direto) no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R\$ 111,6 bilhões de LFT (Selic), com vencimento entre setembro de 2024 e março de 2025; ii) R\$ 65,0 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre abril de 2019 e janeiro de 2025; iii) R\$ 15,8 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre maio de 2023 e maio de 2025; e iv) R\$ 3,3 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2025 e janeiro de 2029.

As emissões diretas de títulos da DPMFi totalizaram R\$ 1,1 bilhão e foram realizadas para fazer face à securitização de dívida (CVS) e a programas de governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Financiamento às Exportações - PROEX (NTN-I), Financiamento Estudantil - FIES (CFT-E) e Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES).

Tabela 19: Fatores de variação da DPMFi em Mercado - 3º Quadrimestre de 2018 x 2º Quadrimestre de 2018

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/ago/18	3.647.001,3	
Estoque em 31/dez/18	3.745.250,5	
Variação Nominal (I + II)	98.249,2	2,69%
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2 + I.3)	98.249,2	2,69%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	3.122,4	0,09%
I.1.1 - Emissões	196.819,6	5,40%
- Emissões Oferta Pública ¹	194.175,3	5,32%
- Trocas em Oferta Pública	1.505,8	0,04%
- Emissão por Colocação Direta	1.138,5	0,03%
- Programas de Governo/ Securitização ²	1.138,5	0,03%
- Outras emissões ³	0,0	0,00%
I.1.2 - Resgates	-193.697,2	-5,31%
- Pagamentos ⁴	-192.166,3	-5,27%
- Trocas em Oferta Pública	-1.505,8	-0,04%
- Cancelamentos ⁵	(25)	0,00%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência) ⁶	95.127	2,61%
II - Operação do Banco Central	-	
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ⁷	-	0,00%

Fonte: STN/ME. Elaboração: STN/ME.

¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto.

² Referem-se às emissões para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS.

³ Emissões para fins específicos autorizados em Lei.

⁴ Pagamentos de principal e encargos da DPMFi.

⁵ Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

⁶ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi no período.

⁷ Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras. Valores negativos significam transferências para o Banco Central.

Observações:

I- O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Com relação à Dívida Pública Federal externa (DPFe), seu saldo encerrou o mês de dezembro em R\$ 149,0 bilhões, o que representa decréscimo de 4,24% em relação ao mês de agosto de 2018, cujo montante era de R\$ 155,6 bilhões. Esta variação ocorreu devido à valorização do real em relação à cesta de moedas que remuneraram os títulos e contratos da DPFe, resultando em apropriação negativa de juros nominais de R\$ 6,3 bilhões, combinada ao resgate líquido de R\$ 0,2 bilhão registrado no período.

Durante o terceiro quadrimestre de 2018 não foram realizadas operações de emissão de títulos, de responsabilidade do Tesouro Nacional, no exterior. Já os ingressos de recursos relativos à dívida contratual totalizaram no período R\$ 1,8 bilhão.

Os pagamentos da DPFe mobiliária e contratual somaram, de setembro a dezembro de 2018, R\$ 2,1 bilhões, sendo R\$ 2,0 bilhões referentes aos pagamentos correntes e R\$ 0,1 bilhão referente aos resgates antecipados.

Tabela 20: Fatores de variação da DPFe em Mercado –3º Quadrimestre de 2018 x 2º Quadrimestre de 2018

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/ago/18	155.605,5	
Estoque em 31/dez/18	149.011,5	
Variação Nominal	-6.594,0	-4,24%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	-6.594,0	-4,24%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido 1	-247,3	-0,16%
I.1.1 - Emissões 2	1.849,9	1,19%
I.1.2 - Resgates	-2.097,2	-1,35%
- Pagamentos Correntes 3	-1.995,1	-1,28%
- Resgates Antecipados 4	-102,2	-0,07%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	-6.346,7	-4,08%
- Juros Acruados 5	2.766,8	1,78%
- Variação Cambial 6	-9.113,5	-5,86%

Fonte: STN/ME. Elaboração: STN/ME.

¹ Corresponde ao valor total das emissões, deduzido dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

² Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, credores privados e agências governamentais.

³ Pagamentos de principal e encargos da DPFe mobiliária e contratual.

⁴ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados da DPFe.

⁵ Saldo dos juros apropriados por competência no quadrimestre.

⁶ Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional no quadrimestre.

B) Comparação: posição ao final do 3º quadrimestre frente à posição no 3º quadrimestre de 2017

A Dívida Pública Federal (DPF) de responsabilidade do Tesouro Nacional, em mercado, passou de R\$ 3.576,7 bilhões, em dezembro de 2017, para R\$ 3.894,3 bilhões, em dezembro de 2018, correspondendo a um aumento, em termos nominais, de R\$ 317,5 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude da apropriação de juros nominais, no valor de R\$

342,4 bilhões, descontados o resgate líquido de R\$ 23,1 bilhões e a transferência para o Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de instituição financeira, no valor de R\$ 1,7 bilhão.

Tabela 21: Fatores de variação da DPF em Mercado – 3º Quadrimestre de 2018 x 3º Quadrimestre de 2017

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/17	3.576.744,4	
Estoque em 31/dez/18	3.894.261,9	
Variação Nominal (I + II)	317.517,5	8,88%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	319.249,3	8,93%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	-23.148,6	-0,65%
I.1.1 - Emissões	664.723,5	18,58%
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) ¹	651.247,0	18,21%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	2.482,9	0,07%
- Emissões Diretas (DPMFi) ²	3.199,3	0,09%
- Emissões (DPFe) ³	7.794,4	0,22%
I.1.2 - Resgates	-687.872,2	-19,23%
- Pagamentos Correntes (DPMFi) ⁴	-674.705,5	-18,86%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	-2.482,8	-0,07%
- Cancelamentos (DPMFi) ⁵	-113,7	0,00%
- Pagamentos Correntes (DPFe) ⁶	-10.035,3	-0,28%
- Resgates Antecipados (DPFe) ⁷	-534,9	-0,01%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	342.398,0	9,57%
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi ⁸	314.823,1	8,80%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe ⁹	27.574,9	0,77%
II - Operação do Banco Central	(1.732)	-0,05%
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ¹⁰	(1.732)	-0,05%

Fonte: STN/ME. Elaboração: STN/ME.

¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos.

² Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS.

³ Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, credores privados e agências governamentais.

⁴ Pagamentos de principal e encargos da DPMFi.

⁵ Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

⁶ Pagamentos de principal e encargos da DPFe mobiliária e contratual.

⁷ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

⁸ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

⁹ Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

¹⁰ Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras. Valores

Observações:

I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.

II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.

Em 2018, as emissões da DPMFi somaram R\$ 656,9 bilhões, considerando as efetuadas via leilão tradicional, leilões de troca, emissões diretas e operações do Programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 677,3 bilhões, resultando em resgate líquido de R\$ 20,4 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Financiamento (PAF) de 2018, as emissões realizadas por

meio de oferta pública (leilões de oferta pública, leilões de troca de títulos e Programa Tesouro Direto) no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R\$ 321,0 bilhões de LFT (Selic), com vencimento entre março de 2023 e março de 2025; ii) R\$ 244,0 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre outubro de 2018 e janeiro de 2025; iii) R\$ 57,1 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre agosto de 2020 e maio de 2055 e iv) R\$ 31,7 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2023 e janeiro de 2029.

As emissões diretas de títulos da DPMFi totalizaram R\$ 3,2 bilhões e foram realizadas para fazer face a securitização de dívida (CVS) e a programas de governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Financiamento às Exportações - PROEX (NTN-I), Financiamento Estudantil - FIES (CFT-E) e Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES (CFT-B). Adicionalmente, houve emissão para o Instituto Geiprev de Seguridade Social – GEIPREV, nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990.

Tabela 22: Fatores de variação da DPMFi em Mercado - 3º Quadrimestre de 2018 x 3º Quadrimestre de 2017

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/17	3.452.532,1	
Estoque em 31/dez/18	3.745.250,5	
Varição Nominal (I + II)	292.718,4	8,48%
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)	294.450,2	8,53%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	-20.372,9	-0,59%
I.1.1 - Emissões	656.929,1	19,03%
- Emissões Oferta Pública ¹	651.247,0	18,86%
- Trocas em Oferta Pública	2.482,9	0,07%
- Emissão por Colocação Direta	3.199,3	0,09%
- Programas de Governo/ Securitização ²	3.052,4	0,09%
- Outras emissões ³	146,9	0,00%
I.1.2 - Resgates	-677.302,0	-19,62%
- Pagamentos ⁴	-674.705,5	-19,54%
- Trocas em Oferta Pública	-2.482,8	-0,07%
- Cancelamentos ⁵	(114)	0,00%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência) ⁶	314.823	9,12%
II - Operação do Banco Central	(1.732)	
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ⁷	(1.732)	-0,05%

Fonte: STN/ME. Elaboração: STN/ME.

¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto.

² Referem-se às emissões para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS.

³ Emissões para fins específicos autorizados em Lei.

⁴ Pagamentos de principal e encargos da DPMFi.

⁵ Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

⁶ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi no período.

⁷ Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras. Valores negativos significam transferências para o Banco Central.

Observações:

I- O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Com relação à Dívida Pública Federal externa (DPFe), seu saldo encerrou o mês de dezembro em R\$ 149,0 bilhões, o que representa acréscimo de 19,97% em relação ao mês de dezembro de 2017, cujo montante era de R\$ 124,2 bilhões. Esta variação ocorreu devido à apropriação de juros nominais, que totalizou R\$ 27,6 bilhões, compensada, em parte, pelo resgate líquido de R\$ 2,8 bilhões registrado no período.

Seguindo as diretrizes do Plano Anual de Financiamento 2018 – PAF 2018, o Tesouro Nacional realizou, no mês de janeiro, a reabertura do benchmark de 30 anos em dólar, o bônus Global 2047, no valor de R\$ 4,9 bilhões (US\$ 1,5 bilhão). O volume emitido na operação mencionada, somado aos ingressos de recursos relativos à dívida externa contratual, totalizou em 2018 o valor de R\$ 7,8 bilhões.

Os pagamentos da DPFe mobiliária e contratual somaram, em 2018, R\$ 10,6 bilhões, sendo R\$ 10,0 bilhões referentes aos pagamentos correntes e R\$ 0,5 bilhão referente aos resgates antecipados.

Tabela 23: Fatores de variação da DPFe em Mercado –3º Quadrimestre de 2018 x 3º Quadrimestre de 2017

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/17	124.212,3	
Estoque em 31/dez/18	149.011,5	
Variação Nominal	24.799,1	19,97%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	24.799,1	19,97%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido ¹	-2.775,8	-2,23%
I.1.1 - Emissões ²	7.794,4	6,28%
I.1.2 - Resgates	-10.570,2	-8,51%
- Pagamentos Correntes ³	-10.035,3	-8,08%
- Resgates Antecipados ⁴	-534,9	-0,43%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	27.574,9	22,20%
- Juros Acruados ⁵	8.179,3	6,58%
- Variação Cambial ⁶	19.395,6	15,61%

Fonte: STN/ME. Elaboração: STN/ME.

¹ Corresponde ao valor total das emissões, deduzido dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

² Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, credores privados e agências governamentais.

³ Pagamentos de principal e encargos da DPFe mobiliária e contratual.

⁴ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados da DPFe.

⁵ Saldo dos juros apropriados por competência no período.

⁶ Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional no período.

ANEXO 05 – LEI Nº 13.473/2017, ART. 132, § 1º, INCISO III

(o resultado primário obtido até o quadrimestre, discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício.)

Tabela 24: Resultado primário realizado do Governo Federal – janeiro a dezembro de 2018, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto 9.590/2018	Realizado 2018	Desvio 2018
1. RECEITA TOTAL	1.092.711,7	1.097.077,3	4.365,7
1.1 Receita Administrada pela RFB/MF ^{/1}	903.655,8	905.038,4	1.382,6
I.1.1 Imposto de Importação	41.818,3	40.678,4	-1.139,9
I.1.2 IPI	56.206,1	55.427,3	-778,7
I.1.3 Imposto de Renda	355.831,7	362.743,2	6.911,5
I.1.4 IOF	36.779,2	36.786,1	6,9
I.1.5 COFINS	250.476,6	251.466,0	989,4
I.1.6 PIS/PASEP	66.181,8	66.124,8	-57,0
I.1.7 CSLL	77.317,8	78.549,2	1.231,4
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0
I.1.9 CIDE Combustíveis	3.934,2	3.963,4	29,1
I.1.10 Outras	15.110,1	9.300,0	-5.810,2
1.2 Receitas Não Administradas	189.055,9	192.038,9	2.983,1
I.4.1 Concessões e Permissões	21.948,2	21.929,2	-19,0
I.4.2 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	5.632,2	5.029,9	-602,3
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	13.902,0	13.731,5	-170,4
I.4.4 Contribuição do Salário Educação	21.435,4	22.047,6	612,2
I.4.5 CotaParte de Compensações Financeiras	59.463,8	59.914,3	450,4
I.4.6 Dividendos e Participações	7.626,8	7.676,5	49,7
I.4.7 Operações com Ativos	5.137,8	5.156,5	18,8
I.4.8 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	14.386,4	14.794,1	407,7
I.4.10 Demais Receitas	39.523,4	41.759,4	2.236,0
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	256.903,9	256.723,7	-180,3
II.1 CIDE - Combustíveis	1.356,8	1.356,8	0,0
II.2 Compensações Financeiras	36.774,7	35.970,1	-804,6
II.3 Contribuição do Salário Educação	12.861,2	12.758,1	-103,2
II.4 CPMF	0,0	0,0	0,0
II.5 FPM / FPE / IPI-EE	195.820,7	196.629,8	809,2
II.6 Fundos Constitucionais	8.353,1	8.470,1	117,0
II.6.1 Repasse Total	12.361,1	12.467,6	106,4
II.6.2 Superávit dos Fundos	-4.008,1	-3.997,5	10,6
II.7 Demais	1.737,5	1.538,8	-198,7
3. RECEITA LÍQUIDA	835.807,7	840.353,6	4.545,9

Continua...

INDICADORES	Decreto 9.590/2018	Realizado 2018	Desvio 2018	Desvio %
4. DESPESAS	793.115,7	765.378,0	-27.737,7	-3,50%
4.1 Despesas Não Discricionárias, exceto RGPS	503.973,2	485.988,7	-17.984,6	-3,57%
4.1.1 Pessoal e Encargos Sociais	299.908,0	298.020,9	-1.887,1	-0,63%
4.1.2 Abono e Seguro Desemprego	56.071,0	53.553,3	-2.517,6	-4,49%
4.1.3 Anistiados	275,3	168,2	-107,1	-38,90%
4.1.4 Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	
4.1.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	724,1	615,0	-109,1	-15,07%
4.1.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	56.339,9	56.156,0	-183,9	-0,33%
4.1.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	5.632,2	5.029,9	-602,3	-10,69%
4.1.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	12.092,7	5.733,2	-6.359,5	-52,59%
4.1.9 Desoneração MP 563	13.552,3	13.534,5	-17,8	-0,13%
4.1.10 Convênios	0,0	0,0	0,0	
4.1.11 Doações	0,0	0,0	0,0	
4.1.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	881,0	870,2	-10,8	-1,22%
4.1.13 FUNDEB (Complem. União)	13.814,7	13.814,7	0,0	0,00%
4.1.14 Fundo Constitucional DF	1.590,8	1.597,8	7,0	0,44%
4.1.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	
4.1.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	1.920,0	1.910,0	-10,0	-0,52%
4.1.17 Reserva de Contingência	0,3	0,0	-0,3	
4.1.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	
4.1.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	14.305,0	13.880,9	-424,1	-2,96%
4.1.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	19.242,7	15.332,8	-3.909,9	-20,32%
4.1.21 Transferências ANA	240,2	302,8	62,7	26,09%
4.1.22 Transferências Multas ANEEL	881,4	917,2	35,8	4,06%
4.1.23 Concessão de Financiamento FIES	4.785,4	2.834,8	-1.950,6	-40,76%
4.1.24 Financiamento de Campanha Eleitoral	1.716,2	1.716,2	0,0	
4.2 Despesas Discricionárias - todos Poderes	289.142,4	279.389,3	-9.753,1	-3,37%
4.2.1 Despesas Discricionárias Executivo	274.409,2	266.019,0	-8.390,2	-3,06%
4.2.2 LEJU/MPU	14.733,2	13.370,3	-1.362,9	-9,25%
5. RESULTADO DO TESOUREO (3-4)	42.692,0	74.975,7	32.283,6	75,62%
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	-201.692,0	-195.197,0	6.495,1	-3,22%
6.1 Arrecadação Líquida INSS	389.760,7	391.181,8	1.421,1	0,36%
6.2 Benefícios da Previdência	591.452,7	586.378,8	-5.073,9	-0,86%
7. Ajuste Metodológico	-	6.621,9	-	-
7.1 Itaipu ^{/2}	4.988,0	4.908,0	80,0	-
7.2 Subsídio ^{/3}	-	1.713,9	-	-
8. Discrepância Estatística ^{/4}	-4.988,0	-2.568,0	2.420,0	-
9. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (5+6+7+8)	-159.000,0	-116.167,4	42.832,6	-26,94%
10. RESULTADO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	495,0	3.466,4	2.971,4	600,28%
11. RESULTADO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	-158.505,0	-112.701,0	45.804,0	-28,90%

Fonte: BCB, RFB e STN/ME. Elaboração: STN/ME.

^{/1} Receitas Administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

^{/2} Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional

^{/3} Refere-se à diferença de tratamento da despesa de subsídio pelo critério caixa, feita pela STN/ME, e competência, feita pelo BCB

^{/4} Diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário apurado pela STN/ME, "acima-da-linha", deduzidos os ajustes metodológicos.

ANEXO 06 – LEI Nº 13.473/2017, ART. 132, § 1º, INCISO IV

(o saldo das dívidas vencidas do Tesouro Nacional.)

O art. 132, § 1º, V da LDO 2018 prevê que o presente relatório contenha “o saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional”.

Desse modo, primeiramente, buscou-se encontrar a definição de “saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional” no marco legal-normativo da contabilidade pública, operacionalizado por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O MCASP orienta o registro dos ativos e passivos conforme a ocorrência do fato gerador. Acerca disso, o MCASP observa o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público Estrutura Conceitual (NBC TSP EC). A estrutura conceitual estabelece os conceitos que fundamentam a elaboração e a divulgação dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPGs), os quais devem ser elaborados com base no regime de competência.

Neste sentido, destaca-se que a NBC TSP EC define os passivos como uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade. Neste contexto, dívidas enquadram-se no conceito de passivos, correspondendo a obrigações presentes decorrentes de eventos passados e que irão fazer uso de recursos da entidade para serem liquidadas. As dívidas vencidas, por sua vez, correspondem apenas a um passivo cujo pagamento não ocorreu na data de vencimento.

Todas as orientações da STN, quer por meio de seu papel normativo em matéria contábil ou por meio de suas atribuições como Órgão Central para a execução contábil da União, orientam pelo registro dos passivos conforme o fato gerador/regime de competência. Neste aspecto, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) dá toda a estrutura para o registro dos passivos, mas não faz distinção entre aqueles “vencidos” e “não vencidos”.

Portanto, não encontrando correspondência do conceito de “saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional” na contabilidade pública, buscou-se enquadramento do conceito nos passivos descritos no Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2019. Desse modo, apresenta-se a seguir, com o fito de atender o inciso V, do § 1º, do art. 132 da LDO 2018, os saldos das obrigações oriundas de passivos contingentes da União a regularizar, descritas na Tabela 15 do referido Anexo da PLDO 2019. Segundo essa tabela, os saldos das obrigações a regularizar totalizavam R\$ 102,4 bilhões, sendo R\$ 1,5 bilhões relativos à extinção de entidades, R\$ 4,9 bilhões de dívidas diretas e R\$ 96,0 bilhões de obrigações oriundas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). O mencionado Anexo informa que essas obrigações geram impacto fiscal no endividamento público via emissão de títulos, mas não impactam a apuração do resultado primário, por ser feito um ajuste patrimonial pelo Banco Central do Brasil.

Optou-se por apresentar estes saldos para fins de cumprimento do inciso V, do § 1º, do art. 132 por tratar-se de obrigações originárias de eventos de longo histórico. Contudo, é importante ressaltar que tais obrigações – a rigor – não se encontram “vencidas”, pois ainda estão em processo de regularização e avaliação do exato montante devido. Tratam-se, portanto, de passivos contingentes cujo valor é uma estimativa.

ANEXO 07 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, de 2010

(Demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, especificando as medidas de compensação implementadas no quadrimestre analisado)

Tabela 25: Medidas de compensação implementadas – janeiro a dezembro de 2018

Data	Legislação	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa**				Medida de Compensação	Fonte	Estimativa atualizada**				Fonte
					2018	2019	2020	2021			2018	2019	2020	2021	
05/01/2018	Lei 13.594	PIS/COFINS, IPI, II	Prorrogação do Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (Recine).	31/12/2019	50,09	53,81	-	-	Incremento alíquota IOF	EMI nº 0030/2017 MinC MF; EM nº 00024/2018 MF	7,23	8,18	***	***	***
05/01/2018	Lei 13.594	IRPF, IRPJ	Prorrogação e ampliação do Incentivo ao Audiovisual arts. 1º e 1º-A da Lei 8.685/93	31/12/2019	143,00	153,63	-	-	Incremento alíquota IOF	EMI nº 0030/2017 MinC MF; EM nº 00024/2018 MF	***	***	***	***	***
09/01/2018	Lei 13.606	Contribuição para a Previdência Social	Redução para 1,2% da Contribuição destinada à Seguridade Social Rural de que trata o artigo 25 da Lei nº 8.212/1991.	indeterminado	3.044,90	3.484,30	1.701,70		Considerado no PLOA 2018	EM nº 00095/2017 MF	1.103,74	3.223,19	2.773,24	***	***
01/03/2018	MP 822	PIS/COFINS, IRPJ/CSLL	Dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou entidades da administração pública federal, quando utilizarem o Cartão de Pagamentos do Governo Federal - CPGF, no caso de contratação direta das companhias aéreas.	31/12/2022	0,67	0,05	0,05	-	Incremento alíquota IOF	EM nº 00024/2018 MF	***	***	***	***	***
30/05/2018	Decreto 9.391 - 1º, 2º	CIDE, PIS/Pasep e COFINS.	Reduz as alíquotas da CIDE, do PIS/PASEP e da COFINS sobre combustíveis.	indeterminado	4.014,56	8.028,92	8.257,74		Revogação REIQ; Reintegra; Reoneração da folha; e Redução IPI sobre insumos na produção refrigerantes.	EM nº 00062/2018 MF	***	***	***	***	***
05/07/2018	MP 843 2º, 11, 20,21,24.	IPI, IPI-imp, IRPJ, CSLL, II	Institui o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística e dispõe sobre o regime tributário de autopeças não produzidas.	Art. 30: IPI - 2027; IRPJ e CSLL - 31/07/2023; II - 31/12/2023	-	2.113,00	1.646,00	1.679,00	Considerado no PLOA 2019	EMI nº 00028/2018 MDIC MF	***	***	***	***	***
05/07/2018	Decreto 9.442	IPI	Altera as alíquotas de IPI incidente sobre veículos equipados com motores híbridos e elétricos.	indeterminado	0,83	7,67	11,67	12,40	*	EM nº 00085/2018 MF	***	***	***	***	***
08/11/2018	Decreto 9.557	IPI, IRPJ, CSLL, II	Institui o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística e dispõe sobre o regime tributário de autopeças não produzidas. (EFEITO FINANCEIRO considerado na MP 843/2018).	Art. 30: IPI - 2027; IRPJ e CSLL - 31/07/2023; II - 31/12/2023	-	-	-	-	-	EMI nº 00028/2018 MDIC MF	***	***	***	***	***
10/12/2018	Lei 13.755 *	IPI, IRPJ, CSLL, II	Institui o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística e dispõe sobre o regime tributário de autopeças não produzidas. (EFEITO FINANCEIRO considerado na MP 843/2018).	Art. 39: IPI - 2027; IRPJ e CSLL - 31/07/2023; II - 31/12/2023	-	63,00	67,13	3.650,05	*	*	***	***	***	***	***
TOTAL GERAL					7.254,04	13.904,38	11.684,29	5.341,45			5.270,02	13.597,64	12.755,83	5.341,45	

*** Não há informação sobre a necessidade de compensação e/ou das medidas de compensação adotadas.

* - medida não teve efeito e/ou vigência no período.

** - Data da última atualização: 08/02/2019

*** - Não houve alteração em relação à estimativa anterior.

ANEXO 08 – ACÓRDÃO TCU Nº 3.071, de 2012

(Demonstração do cumprimento do item 9.3.2 do Acórdão nº 3.071/2012, especificando as medidas de compensação voltadas ao aumento permanente de receita ou à redução permanente de despesa em vista da concessão e aumentos de subsídios financeiros que vierem a ser realizados em cada quadrimestre)

Tabela 26: Medidas de compensação dos benefícios financeiros – janeiro a dezembro de 2018

Data da publicação	Legislação	Programa	Ação Orçamentária	Descrição	Estimativa de impacto			Medida de Compensação
					2018	2019	2020	
02/01/2018	Portaria Interministerial (MAPA/MF/MPDG) Nº 2581, de 29/12/2017	PGPM	0300 - Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários	Estabelece parâmetros para a concessão de subvenção econômica na forma de equalização de preços, por meio de leilões públicos conduzidos pela CONAB, para arroz em casca das safras 2016/2017 e 2017/2018, e trigo em grãos da safra 2017/2018, por intermédio dos instrumentos de apoio à comercialização denominados PEP e PEPRO.	100,00	-	-	Para a despesa estimada para o ano de 2018 há disponibilidade orçamentária.
26/03/2018	Resolução CIEP nº 1, de 23/02/2018	PGPM	0299 – Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos	Propõe autorizar a “venda balcão” de até 200.000 (duzentas mil) toneladas de milho em grãos, para o atendimento aos pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, ovinos e caprinos, por intermédio da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab.	24,30			Para a despesa estimada para o ano de 2018 há disponibilidade orçamentária.
	Estabelece parâmetro para a liberação de milho em grãos dos estoques públicos para as regiões Nordeste e Norte, dentre outros, define o preço de venda de R\$ 33,00 por saca de 60 kg.							
20/04/2018	Resolução CIEP nº 2, de 19/04/2018	PGPM	0299 – Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos	Autoriza a aquisição até 70 mil toneladas de arroz, em operação de Aquisição do Governo Federal (AGF), e autoriza a venda de até 1,0 milhão de toneladas de milho em grão, por intermédio da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).	156,10	-	-	Para a despesa estimada para o ano de 2018 há disponibilidade orçamentária.
17/04/2018	Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018.	Renegociação de dívida Rural	Solicitado à SPOA/MF criação de ação orçamentária para suportar o ônus da Lei 13.606/2018	Autoriza renegociação de dívida de operações de crédito rural. Rejeição pelo Congresso Nacional de vetos do Presidente da República dos artigos 18, 28 a 32 e 36 na Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018.	17.140,00	-	-	Para a despesa estimada para o ano de 2018 não há disponibilidade orçamentária.*
05/07/2018	PORTARIA MINISTÉRIO DA FAZENDA Nº 334, DE 3 DE JULHO DE 2018	Plano Safra Empresarial - Custeio	0294 - Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário	Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros sobre a média dos saldos diários dos financiamentos rurais concedidos pelas seguintes instituições financeiras em operações de custeio: Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.	278,49	1.041,13	210,62	Para a despesa estimada para o ano de 2018 há disponibilidade orçamentária. As despesas dos demais anos serão incluídas nas respectivas leis orçamentárias.
05/07/2018	PORTARIA MINISTÉRIO DA FAZENDA Nº 334, DE 3 DE JULHO DE 2018	Plano Safra Empresarial - Comercialização	0298 - Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários	Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros sobre a média dos saldos diários dos financiamentos rurais concedidos pelas seguintes instituições financeiras em operações de comercialização: Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.	6,56	23,84		Para a despesa estimada para o ano de 2018 há disponibilidade orçamentária. As despesas dos demais anos serão incluídas nas respectivas leis orçamentárias.
05/07/2018	PORTARIA MINISTÉRIO DA FAZENDA Nº 334, DE 3 DE JULHO DE 2018	Plano Safra Empresarial - Investimento	0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros sobre a média dos saldos diários dos financiamentos rurais concedidos pelas seguintes instituições financeiras em operações de investimento: Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.	91,49	511,49	543,71	Para a despesa estimada para o ano de 2018 há disponibilidade orçamentária. As despesas dos demais anos serão incluídas nas respectivas leis orçamentárias.

Continua

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 3º Quadrimestre de 2018

Data da publicação	Legislação	Programa	Ação Orçamentária	Descrição	Estimativa de impacto			Medida de Compensação
					2018	2019	2020	
05/07/2018	PORTARIA MINISTÉRIO DA FAZENDA Nº 334, DE 3 DE JULHO DE 2018	Plano Safra Familiar	0281 - Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar - PRONAF	Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros sobre a média dos saldos diários dos financiamentos rurais concedidos, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, pelas seguintes instituições financeiras: Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.	197,31	901,90	712,08	Para a despesa estimada para o ano de 2018 há disponibilidade orçamentária. As despesas dos demais anos serão incluídas nas respectivas leis orçamentárias.
25/06/2018	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 842, DE 22 DE JUNHO DE 2018**	Renegociação de Crédito Rural	00P4 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE ou da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Leis nº 12.844, de 2013, e nº 13.340, de 2016)	Altera a Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, para conceder rebate para liquidação de operações de crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, e revoga dispositivos da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018.	1.579,00	-	-	Para a despesa estimada para o ano de 2018 há disponibilidade orçamentária. Não haverá despesas para os exercícios 2019 e 2020.
23/05/2018	PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 521, DE 22 DE MAIO DE 2018	PGPM	00GW - Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização da Agricultura Familiar	Estabelece os parâmetros para a concessão de subvenção econômica, na forma de equalização de preços, para produtos extrativos para o ano de 2018.	90,00	-	-	Para a despesa estimada para o ano de 2018 há disponibilidade orçamentária. Não haverá despesas para os exercícios 2019 e 2020.
10/12/2018	PORTARIA Nº 482, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018	FAT - GIRO RURAL	00PL - Subvenção Econômica em Operações Contratadas no âmbito do Programa FAT Giro Rural (Lei nº 11.775, de 2008)	Define as condições para o ressarcimento pela STN ao BNDES dos custos decorrentes da concessão do bônus de adimplência de que trata o art. 13 da Lei nº 11.775, de 17/12/2008, nas operações contratadas no âmbito do Programa FAT Giro Rural.	3,22	0,00	0,00	Para a despesa estimada para o ano de 2018 há disponibilidade orçamentária. Não haverá despesas para os exercícios 2019 e 2020.
31/10/2018	RESOLUÇÃO CIEP Nº 3, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018	PGPM	0299 - Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos	Autoriza a venda "Balcão" de até 100 mil toneladas de milho em grãos aos pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, ovinos e caprinos, bem como possibilita a venda de estoques públicos de até 10,6 mil toneladas de trigo e de até 43,8 mil toneladas de arroz em casca. A operacionalização do instrumento de apoio à comercialização caberá à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.	3,65	0,00	0,00	Para a despesa estimada para o ano de 2018 há disponibilidade orçamentária. Não haverá despesas para os exercícios 2019 e 2020.
09/11/2018	LEI 13.729, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018	PRONAF	00P4 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE ou da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Leis nº 12.844, de 2013, e nº 13.340, de 2016)	Nova redação ao art. 3º da Lei nº 13.340/2016, dada pelo art. 1º da Lei 13.729/2018.	2,10	0,00	0,00	Para o exercício financeiro de 2018, há adequação orçamentária-financeira para autorizar as despesas no montante de até R\$ 1,579 bilhão. Com o objetivo de assegurar suficiência orçamentária à concessão do benefício, foi solicitada suplementação de R\$ 600 milhões. Como fontes compensatórias, foram utilizadas as ações orçamentárias 0267 - Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001), no valor de R\$ 400 milhões, e 0281 - Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992), no valor de R\$ 200 milhões. Até que fosse aprovada a suplementação, a medida teve sua eficácia suspensa, conforme orientação contida no Parecer SEI nº 430/2018/CAF/PACFFS/PGFN-MF. Em 2019 será solicitada a inclusão de crédito orçamentário para atendimento da demanda restante, após apuração dos benefícios concedidos em 2018. Registre-se, por oportuno, que, conforme orientação contida no Parecer SEI nº 430/2018/CAF/PACFFS/PGFN-MF, a norma terá sua eficácia suspensa até que estejam cumpridas todas as exigências constitucionais e legais de adequação orçamentária e financeira.

*As medidas previstas nos artigos 18, 28 a 32 e 36 na Lei nº 13.606 estão com eficácia suspensa até que o Poder Executivo faça constar na Lei Orçamentária Anual créditos orçamentários para abarcar as despesas decorrentes de tais medidas, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e no art. 38 da Lei 13.606. Até o momento não foi criada ação orçamentária específica e nem consignado orçamento específico para abarcar o custo de R\$ 17,1 bilhões das medidas previstas nos artigos 18, 28 a 32 e 36 na Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018.

**A medida prevista na MP 842/2018 tem adequação orçamentária e financeira de até 1,579 bilhão para 2018. Qualquer alteração do escopo desta MP, quando da conversão em Lei, que amplie o custo inicialmente estimado não terá adequação orçamentária e financeira.

ANEXO 09 – Acompanhamento das Desonerações Instituídas em 2017 com Atualização da Estimativa de Impacto Fiscal ¹

Tabela 27: Desonerações Instituídas em 2017 – Revisão da Estimativa de Impacto Fiscal, R\$ milhões

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa			Informação sobre o atendimento ao Art. 14 - LRF	Fonte	Estimativa atualizada			Fonte
						2018	2019	2020			2018	2019	2020	
31/07/2017 09/01/2018	MP 793/2017 / PLC 165/2017 (Programa de Regularização Rural - PRR) com vetos	12	Contribuição à Seguridade Social Rural	Redução para 1,2% da Contribuição destinada à Seguridade Social Rural de que trata o artigo 25 da Lei nº 8.212/1991.	indeterminado	1.360,0	1.450,0	1.560,0	Foi considerado no PLOA 2018	EM nº 00095/2017 MF c/c Art. 13 da MP	3.044,9	3.484,3	1.701,7	EM nº 00095/2017 MF c/c Art. 13 da MP
27/11/2017 05/01/2018	Lei nº 13.524/2017 Lei nº 13.594/2018	1º e 2º	PIS/Pasep COFINS, PIS/Pasep- Importação Cofins- Importação, IPI, IPI- v. II	Conversão da Medida Provisória nº 770, de 2017. / Prorrogação do Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (Recine). Prorrogação e ampliação do Incentivo ao Audiovisual arts. 1º e 1º-A da Lei 8.685/93.	31/12/2019	2.296,4	2.440,6	2.594,7	*	*	193,1	207,4	-	Item 8 da EM MF 24/2018 da MP 822 (Recine)
TOTAL GERAL						3.656,36	3.890,59	4.154,71			3.237,94	3.691,75	1.701,65	

Fonte: RFB. Elaboração: STN/MF.

- = medida não teve efeito e/ou vigência no período.

* Não há informação sobre a necessidade de compensação e/ou das medidas de compensação adotadas.

¹ Anexo incluído com o objetivo de incrementar a transparência das renúncias de receitas e de endereçar a recomendação da Controladoria-Geral da União constante na Nota de Auditoria nº 201405177/01, de 31 de julho de 2014.